

VIDAS INTRAMUROS

NOTAS SOBRE A JUVENTUDE EM CÁRCERE_

LIBERDADE

LÁGRIMAS NOS OLHOS...
GÁS LACRIMOGÊNICO
OU TRISTEZA?
TANTO FAZ
TUDO VOLTAR
COMO
REVOLTA



VIDAS INTRAMUROS

NOTAS SOBRE A JUVENTUDE EM CÁRCERE

COORDENAÇÃO:

Cícero Nogueira

ORGANIZAÇÃO:

Ana Paula Degani

Tatiana Bastos

REVISÃO:

Cássia Ferreira Andrade

PROJETO GRÁFICO:

Jeff Sanchez

RIO DE JANEIRO

2016

O PROJETO *UM NOVO HORIZONTE* É PATROCINADO PELA:



REALIZAÇÃO:



EM PARCERIA COM:



Instituto Terra Nova – ITN

Rua Duque de Caxias, 190, sala 201 – Várzea, Teresópolis, RJ.

Site: www.institutoterranova.com.br

VIDAS INTRAMUROS

NOTAS SOBRE A JUVENTUDE EM CÁRCERE

AUTORES:

Diego Santos Francisco

Eduardo Alves

Elis Regina Castro Lopes

Janaína Damaceno

Luciana Meireles

Maíra Fernandes

Maria Tereza Azevedo da Silva

Monique Bier Freitas

Nana Queiroz

ORGANIZAÇÃO:

Ana Paula Degani

Tatiana Bastos

RIO DE JANEIRO

2016

Copyright ©Editora Curió, 2016.



“Vidas intramuros: notas sobre a juventude em cárcere.”
Rio de Janeiro, Editora Curió, ano 2016, 112 pp.

APRESENTAÇÃO E AGRADECIMENTOS:

Este projeto mobilizou uma equipe incrível que nos 24 meses de sua realização, se preocupou não só com o andamento de todas as atividades previstas, mas com as políticas públicas em favor do adolescente em conflito com a lei, principalmente na área da educação, que é o foco do Instituto Terra Nova.

O projeto “Um Novo Horizonte” atendeu mais de 2600 jovens nas instalações do Degase, em todo o estado do Rio de Janeiro; se consolidou como um projeto de extrema importância para a segurança do Estado, principalmente na vertente da prevenção.

Este livro é o resultado de esforços multivariados, pensadores que expuseram sua opinião aqui para colaborar com ideias, sugestões, críticas, propostas entre outros relatos em prol da educação da juventude que se encontra em privação de liberdades.

Não posso deixar de agradecer nossos parceiros como: Dress to, Kalimo, IACS - UFF, Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, Observatório de Favelas e, principalmente, à Petrobras, que é a patrocinadora deste projeto e acredita em um futuro melhor para as novas gerações.

Agradecer aos grupos de voluntariados que, neste ano de 2016, contribuíram com o engrandecimento cultural do projeto e nos ajudaram a divulgar as reais necessidades da socioeducação em todas as suas nuances.

Agradecer aos jovens alunos, principalmente a eles, por serem jovens, por terem, talvez, cometido algum erro, mas agarraram as oportunidades do projeto e conseguiram melhorar suas vidas.

Agradeço por ter tido a oportunidade de colaborar neste projeto.

Cícero Nogueira

Coordenador geral do projeto “Um Novo Horizonte”.

SUMÁRIO

1. Com a palavra as organizadoras do livro Ana Paula Degani e Tatiana Bastos	11
2. Com a palavra a Coordenadora Executiva do projeto Luciana Meireles	17
3. Com a palavra o Sociólogo Eduardo Alves	23
4. Com a palavra a Assistente Social do Sistema Socioeducativo Monique Bier Freitas	31
5. Com a palavra o Jovem, ativista social e jornalista Diego Santos Francisco	57
6. Com a palavra a Educadora, Antropóloga e Militante Antirracista Janaína Damaceno	63
7. Com a palavra a Advogada e Feminista Maíra Fernandes	69
8. Com a palavra a Escritora, Feminista e Midiativista Nana Queiroz	75
9. Com a palavra as Psicólogas do Sistema Socioeducativo Elis Regina Castro e Maria Tereza Azevedo da Silva	81
10. Referências Bibliográficas	105

“(…) Cada promessa é uma ameaça; cada perda, um encontro. Dos medos nascem as coragens; e das dúvidas, as certezas. Os sonhos anunciam outra realidade possível e os delírios, outra razão (…) Somos, enfim, o que fazemos para transformar o que somos.”

Eduardo Galeano

COM A PALAVRAS AS...

ORGANIZADORAS DO LIVRO

ANA PAULA DEGANI E TATIANA BASTOS

Ana Paula Degani é educadora, graduada em Letras pela UERJ. É gestora do Centro de Educação Comunitária da ONG Ação Comunitária do Brasil, no Complexo de Favelas da Maré e coordenadora pedagógica de projetos sociais voltados para crianças, jovens e adultos.

Tatiana Bastos é jornalista, Mestre em Comunicação Social pela PUC Rio, pós-graduada em Sociologia Política e da Cultura, pela PUC- Rio. É fundadora e coordenadora de um projeto de Teatro e protagonismo juvenil feminino, em uma favela carioca.



UM CONVITE À REFLEXÃO



Foto: Marcelo Valle

“Se podes olhar, vê. Se podes ver, repara”, assim Saramago chama a nossa atenção para a diferença preciosa entre olhar, ver e reconhecer. Este é o nosso desafio atual: olhar o outro, seus motivos, suas angústias, seus erros, despidos de preconceitos e impregnados de humanidade.

Por isso, mais que tudo, este livro é uma partilha generosa de vivências e trocas de experiências que traz à luz ponderações preciosas sobre a temática socioeducação, através de vozes e olhares de pessoas que são atuantes na causa e que nos mostram que, no Brasil, a pobreza tem etnia, endereço e faixa etária. Para, além disso, nos mostram também que quando a pauta de discussão é a educação não escolar, há ainda muitos desafios para vencer, muitas ações a fazer, temas para se discutir e caminhos para se percorrer. Discriminar, acusar, apontar, ser juiz sem advogar são meros argumentos para quem, ainda, quer esconder o problema entre os muros da intolerância.

Aqui, convidamos você, caro leitor e cidadão, a debater conosco sobre a atual realidade da nossa juventude e os meandros da socioeducação no Brasil e seus desafios, despidos de preconceitos e abertos a se pensar em ações educativas que realmente façam a diferença, para que esse jovem consiga enxergar “um novo horizonte” e tenha condição de fazer parte da memória do seu tempo, a partir da (re) construção da sua própria história.

No mais, faço uníssonas as palavras de Fernando Pessoa: “Sentir, sintá que lê”.

Ana Paula Degani

QUANTO MAIS PRESOS MELHOR? ENCARCERAMENTO, LUCRO E MORTE SOCIAL



Foto: Thiago Ripper

O Brasil experimenta um período de expansão da população jovem. Por isso, mais do que nunca, é urgente ampliar direitos, discutir iniciativas de impacto e delinear políticas públicas para esses sujeitos, que são as principais vítimas de violência no país. No entanto, as ameaças de retrocessos sociais e políticos nos imobilizam nestes tempos controversos que atravessamos.

A campanha pela redução da maioria penal tem forte apelo popular e ganhou asas em cima da fetichização do medo e da personificação do mal em sujeitos periféricos, jovens e negros. Sujeitos que, aliás, são mais vítimas, do que autores de crimes graves no país. O debate sobre a redução vem, ainda, acompanhado da proposta de privatização dos presídios, com metas de lucro por lotação. Ou seja, quanto mais presos, melhor. Literalmente, um necrécio. E quem se importa, afinal? Tais propostas camuflam a grande questão que fingimos não enxergar: estamos condenando gerações inteiras de jovens às prisões, ao genocídio e à morte social. Ora, como podemos apelar por maior rigor nas punições para a população jovem, antes de debatermos seu abandono, a violência institucional a que estão sujeitos, a negação de Direitos que acompanha suas vidas desde sempre e que conduz essa juventude, massivamente, aos espaços prisionais e à morte precoce?

Em novembro de 2015, cinco meninos foram assassinados pela Polícia Militar do Rio de Janeiro, quando comemoravam o primeiro salário, fruto do primeiro emprego de um deles. No dia seguinte, uma das mães, em luto, segurava a carteira de trabalho do filho, enquanto tentava, em silêncio, justificar seu direito à vida. As oportunidades são escassas e restritas a um setor dessa população jovem. E quando um menino pobre não se sujeita ao subemprego, tem que ouvir que “trabalho tem, eles é que não

querem”, de pessoas que jamais submeteriam os próprios filhos à tamanha exploração. O fato é que, assim como a falta de oportunidades, o encarceramento é uma realidade enfrentada por jovens negros e periféricos no Brasil, desde os seus primeiros anos de vida e ambas estão intrinsecamente ligadas. São encarcerados na negação do direito de circular pela cidade, este território proibido. São encarcerados pelo olhar que discrimina, exclui e determina um destino de exploração. Só o acesso a direitos, à educação, à profissionalização, à cultura, à diversidade e ao lazer, é capaz de transformar as cidades, os territórios periféricos e favelados e equalizar este saldo de oportunidades. Debater esses desafios não pode ter menos importância do que exigir maior rigor nas penas as quais estes sujeitos jovens já estão submetidos.

As páginas a seguir trazem reflexões fundamentais para pensarmos saídas, perspectivas e desafios inerentes ao sistema e à juventude que lota os estabelecimentos prisionais e da medida socioeducativa, no Brasil. A proposta de mesclar a opinião de pesquisadores, ativistas sociais, acadêmicos e técnicos da socioeducação, revela-se como uma estratégia coerente, se assumimos que este é um tema de todos nós.

No final do ano de 2015, estive em uma Unidade do Degase, a convite do Instituto Terra Nova, promovendo atividades pedagógicas com os internos. Foi uma das experiências mais ricas de minha vida profissional. Tive a oportunidade de constatar que nesses meninos há potência e desejo de transformação legítimos. É nossa responsabilidade confiar na sua humanidade e capacidade de realização. Apostar na educação, na profissionalização, na autonomia e no protagonismo, via acesso a direitos e à diversidade cultural, é mais do que um dever. É a estratégia de um futuro possível, na busca por uma sociedade mais igualitária, justa, generosa e livre.

Tatiana Bastos

COM A PALAVRA A...

COORDENADORA EXECUTIVA DO PROJETO

LUCIANA MEIRELES

Luciana Meireles é formada em Comunicação Social pela FA-CHA. Trabalha há 8 anos com projetos sociais, tendo iniciado a sua trajetória no segmento da moda, como sócia do empreendimento social Retalhos Cariocas, produzindo desfiles e eventos sociais relacionados à marca. Desde 2013, atua em projetos sociais com jovens em cumprimento de medida socioeducativa, em parceria com o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase). Atua na ONG Instituto Terra Nova como Coordenadora Executiva do projeto Um Novo Horizonte, dirigindo cursos de qualificação profissional e geração de renda para jovens em cumprimento de medida restrição de liberdade no Degase, suas famílias e ainda jovens egressos do sistema.



O RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA



Foto: Thiago Ripper

O início dessa grande jornada foi marcado por muitos questionamentos. Será que posso realmente entender todos os significados do termo “restrição de liberdade”? Será que consigo entender plenamente um jovem e fazer um bom trabalho para ele e com ele? Qual seria a melhor resposta para a famosa pergunta: como é trabalhar com esses adolescentes?

O projeto social *Um Novo Horizonte* atendeu, ao longo de dois anos, cerca de 3000 jovens em diversas unidades do Degase, distribuídas pelo estado do Rio de Janeiro. Nele, atuei como coordenadora executiva. Dentre todas as oportunidades de aprendizagem que tive, foi-me dada à possibilidade de vivenciar experiências singulares, de ouvir histórias de vida de gente que erra, reflete sobre o que fez, se arrepende e tenta construir seus caminhos. As causas e as consequências são diversas, mas o que sempre os igualava era o desejo de poder ser visto, ouvido, compreendido.

Afinal, qual é o grande desafio na vivência com os adolescentes do Degase? Neste caso, para elaborar uma resposta, tive que realizar uma análise muito pessoal. Este trabalho é feito na contramão da opinião de muitos outros indivíduos que não tiveram a chance de estar expostos a partes muito relevantes de todo o contexto em que essa iniciativa se encontra. Acredito ser fundamental que eu aproveite o momento para apresentar a lógica envolvendo esta temática e que dá grande sentido à minha vida. Irei explicá-la a partir de três fatores.

O primeiro fator é: cada jovem tem uma trajetória de vida e não é possível adivinhá-la pela cor da pele, pela aparência física ou pelo local de origem. Ter o conhecimento de muitos detalhes das vidas daqueles

adolescentes me faz ter um olhar diferenciado. É tarefa árdua, estar intimamente diante de tantos complicadores e ser indiferente a eles. Ainda posso afirmar que, nem sempre, este olhar está associado a uma amenização ou grande redução de nossa culpa por isso.

O segundo deles é: a ideia de vingança. Todo jovem está passando pelo projeto porque é autor de um ato infracional. Porém, ele está naquele momento em cumprimento de medida socioeducativa determinada pelo juiz. Ainda que o Estado não ofereça plenas e reais condições para que esse adolescente dê a tão sonhada volta por cima, e que enfrente inegáveis violações de direitos enquanto encontra-se sob a tutela do poder público, esta iniciativa integra-se ao esforço da substituição do conceito de vingança pelo de recomeço. Acredito que ele possa recomeçar a vida a partir de uma nova perspectiva e que não seja condenado à morte, enquanto ainda está vivo, por aqueles que julgam necessário se vingarem deste jovem pela infração que tenha praticado. Isso significa dizer que o adolescente é, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), uma pessoa em condições especiais de desenvolvimento. Sendo essa a forma como o vejo alguém da minha família, por exemplo, devo pensar da mesma forma sobre um jovem que não conheço, reconhecendo que se trata de seres iguais em recebimento de tratamento desigual.

O terceiro fator é: o autoconhecimento é uma experiência libertadora e transformadora. Muitos jovens passaram por ele, identificando-o de forma clara, pela primeira vez, através deste projeto. Durante esta experiência, e isso não é privilégio do trabalho integrado à socioeducação, aprende-se enquanto ensina-se e isso tem valor inestimável. Ao longo deste trabalho, posso afirmar que, com os educandos e todos os envolvidos, pude me envolver muito na reflexão sobre de onde viemos, onde estamos e para onde pretendemos ir.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU) “um projeto é um empreendimento planejado que consiste num conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas, com o fim de alcançar objetivos específicos dentro dos limites de um orçamento e de um período de tempo dados”. Diante dessa definição, o que constato é que, em meio a todos os dados e metas, houve um conjunto de esforços de uma equipe para promover a autonomia e autoconhecimento de seus beneficiados ao longo da relação formada entre todas as pessoas que se engajaram a esse ideal.

Ao final desta importante etapa, parece mais nítida e muito mais urgente a missão do projeto *Um Novo Horizonte* que é, como o próprio nome sugere, a construção, o vislumbre de um novo projeto de vida. É importante enfatizar que essa iniciativa não tem pretensão de simplificar soluções para os desafios fundamentais que todos estes jovens já enfrentaram (e que ainda irão experimentar em suas vidas), mas tem o intuito de tentar traduzir de uma forma mais saudável esta passagem abrupta da infância para a vida adulta que tiveram, mesmo que esse momento seja intitulado como adolescência, mesmo sabendo que não será acessível para eles, muitas vezes, vivenciarem plenamente, essa etapa da vida. A busca é por oportunidades e mudanças. A busca e a tentativa aqui é pela possibilidade de viver e (re)fazer uma nova história, construir *Um Novo Horizonte*.

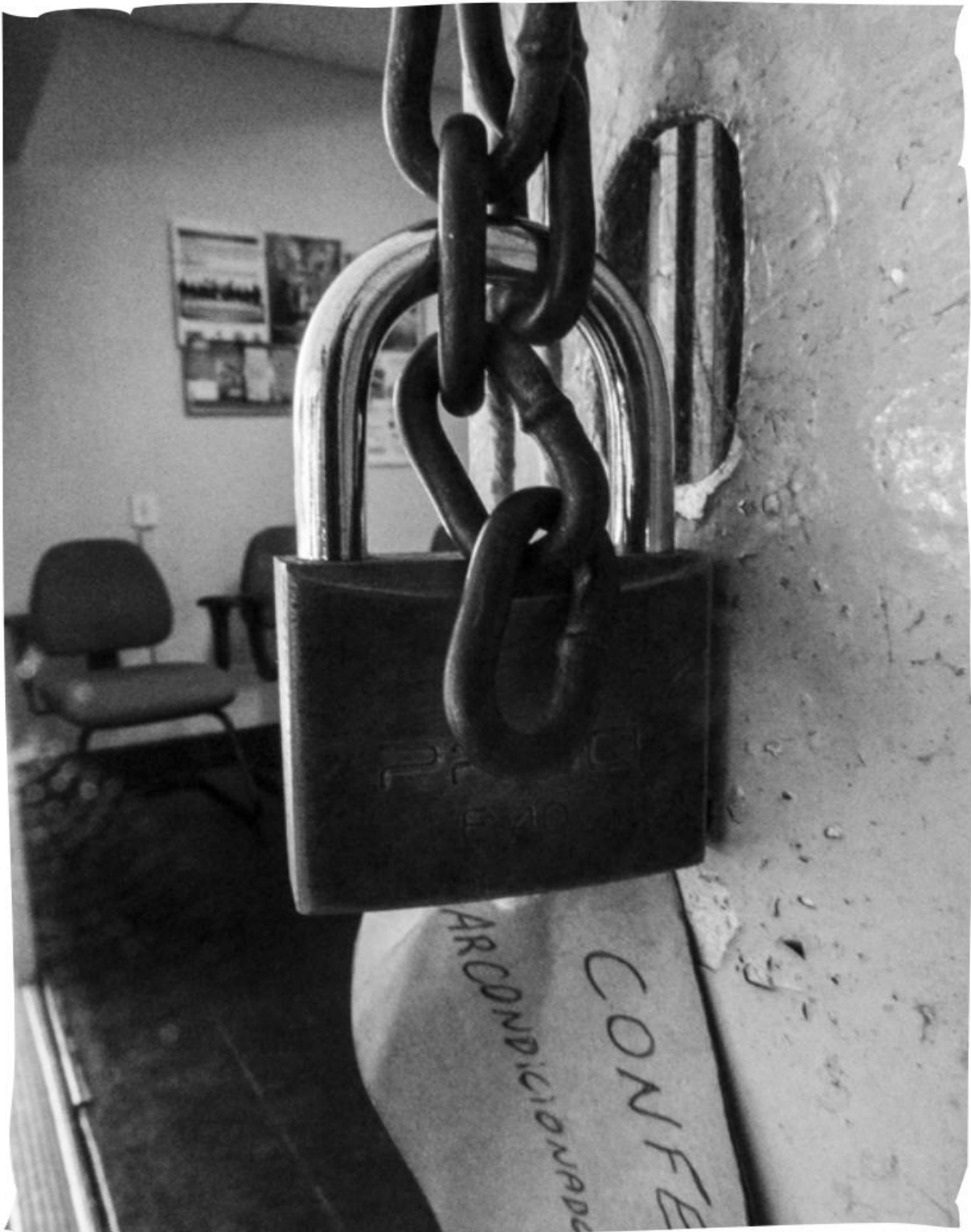


Foto: Thiago Ripper

COM A PALAVRA O...

SOCIÓLOGO

EDUARDO ALVES

Eduardo Alves de Carvalho cursou Ciências Sociais Econômicas na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFFRJ) e Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atua como diretor na Organização Não Governamental (ONG) Observatório de Favelas da Maré onde coordenando a área de comunicação e a Escola Popular de Comunicação Crítica (ES-POCC) que apresenta repertórios em audiovisual e cultura digital, com conhecimentos sobre tecnologia, conceitos, elaborações, práticas e técnicas voltados para o protagonismo juvenil.

JUVENTUDE- O VERBO VIVER



Foto: Marcelo Valle

A juventude é o presente e o futuro de uma sociedade. A estimulação da potência da juventude precisa ser um dos principais investimentos do Estado, de governos e da sociedade civil. Investir na vida, na dignidade humana, no acesso e na ampliação de repertórios. Investimentos que demandam uma chuva de políticas que precisam ser prioridades de todas as dimensões. Conquistar políticas públicas no Estado e nos governos, assim como o comprometimento da sociedade civil, é prioridade e fator decisivo para superar as desigualdades e se avançar em direitos.

É justamente por isso que esse artigo convida ver, ouvir, ler e pensar a juventude como um verbo que ultrapassa o presente e desenha o futuro. Uma prioridade que exige investimento nos vários aspectos e nas múltiplas dimensões da vida. E, nesse sentido, o primeiro e mais importante passo é garantir que a juventude siga “MARCADA PARA VIVER” (tema da campanha feita pelo Observatório de Favelas, que foi o trabalho de conclusão dos alunos da ESPOCC de 2012-2013).

Segundo o Mapa da Violência de 2015, houve um crescimento de 460% de jovens mortos por armas de fogo no Brasil, entre 1980 e 2012. A maioria desses jovens é negra, pobre, moradora das favelas e periferias. Uma “desigualdade mórbida” que precisa ser imediatamente superada em todos os aspectos. Esse é o primeiro e mais decisivo passo a ser dado, o que envolve políticas combinadas do Estado com investimentos em vários setores, inclusive alterando a cultura predominante na sociedade hoje, pois violência alguma pode ser naturalizada.

Retirar armas de circulação, implementar uma política de segurança que defenda a vida, ocupar as ruas com investimento em repertório, consolidar cada escola como ponto de cultura, investir

em artes combinadas com o desenvolvimento do corpo e em uma educação ampla de conhecimento crítico e inovador precisam ser prioridades do Estado no Brasil. E em todas as esferas – Federal, Estadual e Municipal. Esta última, principalmente, pois iluminação, mobilidade, segurança, organização da cidade, direitos, participação, são desafios fundamentais. Está na ordem do dia conquistar uma cidade de direitos e com mobilidade plena.

O Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) - que integra o Programa de Redução da Violência Letal (PRVL), publicado em 2014 - também apresentou um quadro que reforça a “desigualdade mórbida” que mancha o país. Os resultados de 2012, com base em estudos que apresentam evolução desde 2005, indicam que jovens entre 19 e 24 anos, do sexo masculino e negros, possuem maior possibilidade de terem suas vidas ceifadas pela violência. Para cada grupo de 1000 adolescentes que chega aos 12 anos, 3,32 tendem a ser mortos por homicídios antes de completar 19 anos. A desigualdade se amplia nas regiões mais pobres e que demandam mais investimentos para superação de desigualdades, pois, no Nordeste, o índice de violência letal sobe para 5,97 adolescentes.

Não há dúvidas que superar as desigualdades está na ordem do dia para o Brasil, assim como o avanço democrático. Nesse sentido, o grande desafio colocado é pensar em políticas de Estado que sejam prioritariamente públicas e não privadas. A formação do Estado no Brasil conta com predomínio dos interesses privados e alterar essa medida é uma ação que está na ordem do dia. Não é um desafio pequeno, pois envolve a necessidade de avanços democráticos articulados com investimentos que priorizem a dignidade humana e não ajustes fiscais (por exemplo). Com poucas palavras, se faz fundamental colocar a vida acima do lucro e do mercado.

Precisa-se também superar a visão “estadocêntrica” presente na formação social brasileira. O investimento do Estado deve ser para gerar políticas públicas, com partici-

pação da sociedade, com investimento em ações da sociedade civil, com espaços de controle e participação popular das políticas. A medida para garantir que os investimentos alcancem suas finalidades - ampliar, qualificar e melhorar a vida das pessoas em todas as suas dimensões - precisa ter, como sujeitos desse processo, as próprias pessoas. Precisa-se investir em espaços nos quais a juventude seja sujeito da própria política a ser investida e construída.

Nos últimos anos, se avançou no Brasil com algumas conquistas importantes no universo legal. O ECA (1990), o Estatuto do Desarmamento (2003), o Estatuto da Juventude (2013) foram construções importantes para se avançar em direitos que atingem nossa juventude. É necessário ir além e garantir que jovens vivam mais, melhor, com mais dignidade e com ambiente para a convivência e para a criatividade.

Registra-se que não se está disputando a juventude com o crime. A maioria dos jovens pobres do Brasil não é criminosa e, se assim o fossem, já haveria um caos civilizatório na sociedade em todos os níveis. O que se está disputando é outra coisa. A juventude precisa ser motivada para ampliar a potência criativa, inventiva, participativa na sociedade. Isso demanda dos “adultos” assumir responsabilidades e compromissos com a superação das desigualdades que atingem os jovens. Não são políticas de repressão e confinamento, como a anacrônica proposta de redução da maioridade penal, que permitem avançar no caminho de uma sociedade de direitos. Demandam-se mais políticas que articulem os territórios com empregos, renda, educação, desenvolvimento artístico e produção cultural das mais diversas dimensões humanas. Nesse sentido, o investimento em cultura é um dos principais e mais importantes para a tão falada sociedade sustentável, inclusive para construir e conquistar uma consciência universal sobre a importância do meio ambiente e da vida saudável em geral.

O século XXI, com o fortalecimento da internet e com a aproximação da tecnologia da comunicação entre os jovens, é o tempo da criação de um ambiente cultural que precisa ser ganho e investido a favor da vida e da convivência. A sociedade sustentável e democrática, em todos os níveis, que se pretende construir, pode ter na internet uma aliada. Há, indiscutivelmente, juventudes que circulam nas cidades com olhares, criações e práticas distintas, que precisam ser conduzidas para ondas de convivência ao invés de ondas de violência e intolerância. Nesse processo, o investimento em conhecimento e acesso à tecnologia ocupa lugar chave ao mesmo tempo em que se precisa investir em uma cultura sustentada pelo direito à diferença. Não se trata de “formatar” a juventude como um bloco monolítico. Trata-se de investir na diferença com o entendimento de que a diversidade amplie a potência criativa, inovadora e de direito à vida.

O século XXI é o tempo do upload. A juventude de hoje precisa ter um investimento para compor bem mais que um novo grupo de “telespectador de novo tipo”. Trata-se de investir em uma formação de sujeitos que encontrem base de desenvolvimento em seus territórios e possam fazer do novo espaço cultural impulsionado pela web, neste século, um instrumento de qualificação da vida. Do ponto de vista da legislação, exige-se avançar em estatutos qualificados para esse novo ambiente. Do ponto de vista das políticas culturais fica o desafio de fazer da linguagem multimídia uma aliada para o conhecimento e não para a ignorância ou beligerância.

O que se faz na Escola Popular de Comunicação Crítica (ESPOCC) do Observatório de Favelas é um exemplo disso. Apresentar repertórios em audiovisual e cultura digital, com conhecimentos sobre tecnologia, conceitos, elaborações, práticas e técnicas são elementos fundamentais para que os jovens assumam o protagonismo na produção de um novo desejo de consumo. A publicidade afirmativa apresentada na ESPOCC

serve para ampliar a vida nos territórios; para construir metodologias para novas estéticas e proposições de políticas públicas para novos direitos. Construir o conhecimento coletivo, como ação da sociedade civil, é fundamental para a juventude, em todos os tempos, com toda a força de verbo que tem o termo. Portanto, ações como essa precisam ser ampliadas e multiplicadas em todos os poros das cidades, em todo o país.

As redes disponíveis no século atual precisam ser usadas para ampliação da mobilidade plena e não para potencializar uma estética bélica e de confronto. Registra-se que parte significativa da juventude já se apropria do novo território cultural das redes criadas na internet para objetivos distintos. Serve tanto para marcar confrontos de torcidas, com práticas de violência letal, quanto para disparar a arte desenvolvida em periferias e favelas, como o passinho do funk carioca. São apropriações com objetivos distintos e éticas profundamente contraditórios.

Enquanto um grupo aposta na internet como veículo de massificação da violência, inclusive letal; outro grupo aposta nesse novo território cultural como instrumento que contribui para deslocar as periferias e favelas para o centro da ação artística e criativa nas cidades.

Entrar nessa disputa é algo fundamental para o momento que vivemos.

É condição indispensável responder a juventude com proposições afirmativas e políticas que envolvam e ganham os jovens para uma estética em defesa da vida e um repertório inovador. Amplia-se, assim, uma potência evidente do verbo juventude, principalmente das que ocupam os territórios populares. Há muito que a formação da sociedade brasileira precisa superar seus pilares de punição, controle e arrecadação de imposto por pilares de que aumentem a vida e a dignidade humana. Articular, nesse sentido, a ação do Estado com investimentos na sociedade civil, potencializando a organização e a mobilização para ambientes de conquistas, é um desafio do novo século.



O mais importante nas cidades são as pessoas. O que as pessoas produzem de mais importante são conquistas que elevam a vida em todas as dimensões. A juventude é um verbo desse processo. No momento que inicia a convivência com outros sujeitos, se articula em sociedade, desenvolve leituras e práticas, os jovens, diversos, plurais, marcam-se como potenciais protagonistas. Fortalecer e investir nesse protagonismo para elevar a dignidade humana, em todas as suas dimensões, da subsistência à ética, é um desafio da ordem do dia. Para isso, a medida indiscutivelmente urgente é manter a juventude viva, para que ela siga se ampliando, produzindo, acumulando repertórios e reinventando, a favor da humanidade, a cidade onde vivemos.

Destaca-se aqui que a juventude de periferias, favelas e territórios populares é sujeito fundamental para uma cidade de direitos. São as pessoas das periferias e favelas a base que constitui tais territórios como espaços de potência e são os jovens o núcleo central de uma potência revolucionária. Nessa juventude aflora uma potência criativa que, com pouco, consegue produzir muito a seu favor. Cabe ao Estado, principalmente, o investimento para que essa potência se amplie. Tal investimento ocorrerá com políticas públicas, participativas, democráticas, que envolvem a sociedade civil e articule a ampliação de direitos em todos os aspectos da sociedade.

COM A PALAVRA A...

ASSISTENTE SOCIAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

MONIQUE BIER FREITAS

Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF), desde 2013 trabalha como assistente social concursada do Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro (DEGASE-RJ). Atua, especificamente, em uma unidade de internação provisória e faz parte da equipe técnica de medida socioeducativa.

JUVENTUDE INSUBMISSA- REALIDADES, DESAFIOS E POTÊNCIAS NA SOCIOEDUCAÇÃO¹



Foto: Thiago Ripper

Este texto tem como objetivo inicial realizar um resgate histórico, social e político da infância e juventude dentro da lógica da estrutura social vigente (sociedade capitalista), problematizando a potência do protagonismo infantojuvenil nas adversidades das relações sociais. Em um segundo momento, busca trazer os avanços no campo da criança e do adolescente, no Brasil. A partir de movimentos políticos de luta por direitos e pelos marcos legais que legitimam as garantias e direitos das crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, a fim de chegarmos ao contexto da juventude usuária da política de socioeducação. Para isso, em um terceiro momento, pensamos em fazer um recorte sobre processo de trabalho do técnico de medida socioeducativa, pensando o espaço do atendimento ao adolescente e aos familiares – seja individual ou em grupo. Mais que isso, propomos uma forma de pensar as possibilidades e desafios do processo de trabalho do profissional no evento do atendimento institucional.²

Vale ressaltar que não há a pretensão em discursar de maneira genérica ou representativa de qualquer categoria profissional ou setor, visto que todo tipo de corpo é composto por sua própria heterogeneidade, com diversas vozes, pensamentos e ações, o que é positivo para o incremento a debates, que se fazem necessários não apenas no campo da socioeducação, mas também articulados a outros tipos de políticas públicas.³

¹ Este título é inspirado na expressão utilizada pela professora doutora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Mione Apolinario Sales, em seu artigo “Metáforas da Violência: Adolescentes infratores sob a mira da mídia, da polícia e da política.”

1. A criança e o adolescente como sujeitos de direitos: uma árdua trajetória.

Historicamente, no recorte da sociedade capitalista industrial, podemos considerar que crianças e jovens eram tratados como seres sem perspectiva de direitos, que pudessem assegurar que todos tivessem condições dignas a formação humana plena. Os destinos das crianças e adolescentes sempre dependeram da sorte das mesmas: de quem conseguiria estar em uma família protetora ou em uma família violadora ou de quem pudesse contar com um tutor ou estar em situação de abrigo institucional⁴ ou, então, por sua própria conta nas ruas das cidades.

No contexto da Revolução Industrial do século XIX (na Inglaterra), a infância e juventude desprovidas de família e bens materiais eram encaminhadas aos abrigos e, como uma alternativa a tal realidade, havia as fábricas têxteis, nas quais meninos e meninas trabalhavam como “aprendizes”⁵, sem nenhuma proteção durante o expediente, em condições de superexploração e tutelados pelo próprio empregador, a mercê dos valores morais e dos critérios de cuidados do mesmo.⁶ De acordo com dados do Relatório Final da III Conferência Global sobre Trabalho Infantil, crianças, naquela época, a partir dos cinco anos eram submetidas a tarefas industriais exaustivas e repetitivas com carga horária de 14 horas.⁷

² A expressão “técnico de medida socioeducativa” indica profissionais que são de referência para os adolescentes em conflito com a lei e que estão acautelados no DEGASE. Eles são responsáveis por um acompanhamento técnico dos jovens no período em que estão sob a responsabilidade do Departamento citado. Devido a esta incumbência, tais profissionais também confeccionam relatórios, pareceres, laudos técnicos, estudos sociais, avaliações psicológicas, informes técnicos ao setor judiciário e a outras instituições pertinentes à garantia de direitos da criança e do adolescente. Mais à frente nos aprofundaremos no modo como se configura este acompanhamento técnico, do ponto de vista e da experiência de atuação na internação provisória.

A condição de extrema subalternidade das crianças e adolescentes obviamente pode incidir sobre o enfraquecimento de um protagonismo social que estas poderiam e podem gozar. No entanto, e paradoxalmente a isso, é nas contradições desmistificadas que nasce o antagonismo entre interesses de classe. Com relação às crianças e aos adolescentes provenientes da classe trabalhadora⁸, cogitamos que é no limite da subalternização e exploração societária, que pode emergir condição para o protagonismo juvenil na sociedade, vislumbrando a luta pela sobrevivência em si e pelo direito de viver plenamente.⁹

Há diversas formas de expressão do protagonismo: a partir do engajamento político em movimentos de resistência, luta e solidariedade política de classe social; e por que não pelo movimento do que muitos chamam de “delinquência” e “marginalidade” na luta pela sobrevivência?¹⁰ No entanto, tais crianças e jovens nunca estarão à margem da sociedade, mas quando inseridas na criminalidade são utilizados na manutenção da lógica perversa da estrutura social vigente.¹¹

³ A proposta de reflexão do artigo é embasada na formação acadêmica da autora e de sua inserção profissional no sistema de socioeducação do estado do Rio de Janeiro, em uma unidade de internação provisória.

⁴ Atualmente, no Brasil, a nomenclatura correta é acolhimento institucional.

⁵ Uma mão de obra mais barata do que dos homens adultos, principalmente a feminina.

⁶ Sobre este histórico recomenda-se assistir “A Fábrica” ou “The Mill”. Minissérie inspirada em relatos reais de trabalho infantil da fábrica Quarry Bank Mill - Cheshire.

⁷ Podemos citar como referências bibliográficas para o aprofundamento das condições de vida e trabalho da classe trabalhadora, na qual se inseriam indiscriminadamente crianças e jovens, a obra “A situação da classe trabalhadora na Inglaterra” de Friedrich Engels. Tal obra trata-se de um estudo denso, praticamente antropológico, que apresenta a concretude da realidade da classe trabalhadora inglesa, reflexo das contradições inerentes à lógica da sociedade burguesa capitalista. Diante da emergência da “Questão Social”, podemos abordar como uma das proformas de Amendment políticas sociais

Em contraponto à luta pela sobrevivência, havia a realidade do alto índice de infanticídios e abandonos de crianças na Europa católica do século XIX, implicando na abertura de casas dos expostos.¹²

No Brasil, adotou-se, para a mesma conjuntura, Roda dos Expostos,¹³ que foi uma das instituições mais duradouras da assistência à infância,¹⁴ sob a intervenção da doutrina e das ações filantrópicas engajadas pela Igreja Católica.^{15 16}

Em 1860, seguindo os modelos europeus, foram instauradas diversas instituições para a infância sem amparo, muitas delas com viés voltado para o trabalho: Casa dos Educandos Artífices, Instituto dos Menores Artesãos e colônias agrícolas (“orphanologicas”). (MARCILIO, 1997).

Com a instauração da república no país, ocorre uma valorização da infância, visto que esta é uma forma de reprodução social do novo regime político (FREITAS, 2011), como ocorreu em São Paulo, onde surge a Escola Normal da Praça, em 1894.¹⁷ Havia a finalidade de perpetuação do Regime Republicano, do fortalecimento da reorganização estatal nas políticas administrativas, de higienização, de saúde, segurança e instrução.

voltadas aos bolsões de miséria, na Inglaterra: a “Poor Law Act” ou “Poor Law” (Lei dos Pobres), de 1834. Caracterizava-se como uma legislação plenamente liberal econômica, meritocrática e que legitimou a subordinação das classes desprivilegiadas ao trabalho compulsório (e alienante), sem regulação de contratos, instigando condições à livre exploração da mão-de-obra disponível. Aqueles não enquadrados ao trabalho, marginalizados da forma de sociabilidade vigente (quando criminalizados também), cotavam com as práticas da assistência filantrópica para a sobrevivência. (BEHRING & BOSCHETTI (2011).

⁸ Consideramos o termo “classe trabalhadora” tanto se referindo àquela constituinte do século XIX, como pensando em sua complexificação a partir do capitalismo contemporâneo, no qual a classe trabalhadora é uma classe com diversos segmentos e extratos sociais.

⁹ Podemos citar o personagem Gavroche do romance do escritor Vitor Hugo, *Les Misérables*, como um símbolo de um protagonismo juvenil. Gavroche é um menino que durante uma batalha se junta aos revolucionários em uma

Obviamente o acesso a este tipo de educação relacionava-se aos interesses da classe burguesa, a fim de incentivar um projeto educacional para a reprodução dos valores políticos e morais hegemônicos. Por outro lado, para a população pobre e, especificamente, negra, havia uma educação para o trabalho, na qual crianças órfãs e expostas, quando “capacitadas”, já poderiam vender sua força de trabalho e juventude.¹⁸

Em 1923, ocorreu o surgimento de diversos aparatos a favor da infância desamparada: Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e aos delinquentes, Conselho de Assistência e Proteção dos Menores e ainda há a criação do cargo de Juiz de Menores. O juizado tinha um papel hiperinterventivo na vida do “menor”. O juiz tinha o posicionamento de centralizar as demandas dos chamados “menores” (LOPES, 2015).¹⁹

No cenário da criminalidade infantojuvenil, a partir de movimentos civis em relação às condições dos cárceres indiscriminados para adultos, crianças e adolescentes, ocorre o desenvolvimento de legislações de cunho tutelar embasadas na chamada Doutrina da Situação Irregular²⁰, institucionalizada no Brasil a partir do código de menores ou código Mello Mattos de 1927.²¹

trincheira, porém, ao recolher munição, é executado pelo exército.

¹⁰ Sobre a criminalidade infanto-juvenil, na Inglaterra no início da Revolução Industrial, observava-se um significativo índice de crianças em prisões e condenados a morte em exílio ou desterro. Havia nessa realidade, alto número de crianças abandonadas nos centros urbanos, a prostituição infantil e a situação dos infanticídios muitas vezes cometidos por próprios familiares, muitos destes por vivenciarem a miséria urbana. Conferir *As classes Perigosas: banditismo urbano e rural*, de Alberto Passos Guimarães.

¹¹ Este ponto de vista lembra um diálogo com um jovem em conflito com a lei durante um atendimento técnico familiar quando, depois de uma reflexão sobre sua trajetória ora no tráfico e ora no DEGASE, ocorreu uma indagação da técnica: “você percebe que vem sendo usado pelo Estado e pelo tráfico esse tempo todo de sua juventude?”. Nesse momento, a mãe e o jovem arregalaram os olhos como se, a partir dessa pergunta, alguma coisa havia sido descoberta. O questionamento refere-se a uma juventude usada por uma lógica de

Outra questão relativa às intervenções na infância e juventude desamparadas foi a imbricação do amparo ao “menor” como demanda específica à Medicina Legal.²² Havia no Brasil, em 1934, inspirado em modelos italianos, o Laboratório de Biologia Infantil do Rio de Janeiro, cuja tendência era articular as causas da criminalidade infantil a questões biológicas, propondo o médico como um profissional responsável por conter tal criminalidade em diálogo com a justiça (CORRÊA, 2011).

No contexto do biodeterminismo da Medicina Legal no campo criminal, a criança e o jovem foram posicionados como prioridade. A prática médica a serviço de, desde cedo, encontrar e justificar “sintomas” para condutas antissociais ameaçadoras à ordem societária.²³

Avaliamos que a infância e a juventude, bem como seu protagonismo social foram e ainda são tratados como objetos à disposição dos interesses particulares de setores do capital ou interesses do Estado e da sociedade em geral. A identidade e representatividade infantojuvenil eram construídas por porta vozes detentores de poderes e representantes de uma gama de interesses.

mercado de guerra às drogas em que o jovem nunca ganha nada, a não ser a perda de sua juventude e, em muitas vezes, da vida. Esse jovem nunca conhecerá aqueles que, de fato, lucram com sua liberdade, seu tempo de juventude e com sua vida. Indicamos para reflexão: Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas (de Orlando Zaccone).

¹² A industrialização e urbanização de grandes cidades, avanços tecnológicos e aumento da produtividade, provocam, paralelamente à Revolução Industrial, uma maior perspectiva de tempo de vida e aumento populacional. De acordo com Guimarães (2008), o infanticídio era tido como uma forma de controle de natalidade, em vista das condições miseráveis da maior parte populacional.

¹³ Na França, especificamente, foi com a determinação de Napoleão, em 1811, que em cada departamento da França houvesse um Hospital (“Hôpital des Enfants Trouvés”) que contivesse um dispositivo giratório. Ao ser utilizado, o dispositivo acionava uma sineta para avisar que uma criança havia sido colocada na roda, a fim da mesma chegar à parte interna da instituição (GUI-

Em 1979, há o novo Código de Menores, mantendo e enfatizando a Doutrina de Situação Irregular. (CARVALHO, FERNANDES, MAYER, 2012).

“Saraiva (2009) resume a doutrina da situação irregular como ‘aquela em que os menores passam a ser objeto da norma quando se encontrarem em estado de patologia social’” (p.50), destituídos da categoria de sujeito e, portanto, objetos de intervenção do Estado, uma vez que se encontravam em situação irregular. O novo Código substituiu velhas terminologias do Código Mello Matos, que designavam o menor de idade como exposto, abandonado, delinquente, transviado, infrator, vadio, libertino etc., (...)” (LOPES, 2015. P. 63).

MARÃES, 2008). No entanto, segundo Marcilio (2011), a roda dos expostos já existia desde a Idade Média e na Itália, particularmente no século XII, com as confrarias de caridade.

¹⁴ De acordo com o relato histórico de Maria Luiza Marcilio, a Roda dos Expostos funcionou desde 1726 até 1950 recebendo crianças abandonadas. Conferir História Social da infância no Brasil, org. Marcos Cezar de Freitas.

¹⁵ A Roda garantia o anonimato do expositor, visando ser uma alternativa ao aborto ou ao infanticídio.

¹⁶ Após o batismo, poucos expostos recebiam, de fato, asilo. Eram encaminhados para amas de leite, que recebiam um estipêndio pago pela Santa Casa, para que elas cuidassem das crianças até os doze anos. Após esse período poderiam explorar tais crianças e jovens através de seus trabalhos domésticos ou remunerados (MARCILIO, 1997).

¹⁷ A Escola Normal da Praça capturava todo o processo de formação educacional, pois abarcava o Curso Normal, a Escola Modelo, a escola Modelo-Preliminar “Antônio Caetano de Campos”, a Escola Modelo Complementar e o jardim de infância (Monarcha, 2011). Nesse processo, segundo Monarcha (2011), junto com a estruturação da Escola Normal da Praça havia também uma intenção de construção da imagem infanto-juvenil, por parte do Estado, a fim de garantir a manutenção da ordem instaurada do jardim de infância até a idade adulta.

Tal proteção e tutela exercidas com base na Doutrina de Situação Irregular não eram uma política universal e endereçada a todos os tipos de crianças, dos diversos extratos sociais. Havia o foco em adolescentes e jovens das camadas pobres que, por conseguinte, eram enquadrados em uma “existência irregular” (CARVALHO, FERNANDES, MAYER, 2012), o que contribuiu para a dicotomia entre a criança e ao adolescente e o chamado “menor”, radicalizados nessa irregularização da vida, em “situação de menoridade”. A situação irregular legitimava a subordinação social e criminalização pela pobreza”²⁴ De acordo com Lopes (2015), nesse contexto, a alternativa à situação irregular, era a educação de viés para a formação de uma juventude submissa.

A pressão do Ministério da Justiça na tentativa de efetivar o código de menor, desde 1927, demandava instituições adequadas à internação do menor, o que levou a criação de diversos órgãos.²⁵ Vale salientar que o Serviço Nacional de Assistência a Menores transformou o Instituto Sete de Setembro em Serviço de Assistência a Menores (SAM), sendo de responsabilidade do Ministério de Justiça (LOPES, 2015).

O SAM propunha uma prática diferenciada para o atendimento da juventude em conflito com a lei, no entanto, suas tentativas não obtiveram êxito, engolidas por violações aos direitos humanos, ilegalidades diversas e sucateamento das unidades

¹⁸ Segundo Moreira, desde século XVIII, 1750, já havia uma educação para o ofício na aprendizagem de tarefas mecânicas, a fim de preparar crianças e jovens sem família e perspectiva para a sobrevivência no trabalho. Também aprendiam a ler, escrever e contar, o essencial para poder ingressar no mercado de trabalho. Basicamente, tratava-se de uma educação para o trabalho.

¹⁹ Ou seja, avaliamos que a condição de abandono, pobreza e outras expressões da “Questão Social” eram vinculadas à criminalização e à judicialização da vida infanto-juvenil.

²⁰ A intenção da Doutrina era solucionar questões inerentes ao modelo penal indiscriminado, porém não inspirava um novo tipo de olhar e sociedade que garantissem direitos à criança e ao adolescente. Não havia uma crítica ao estado de ex-

de internação (LOPES, 2015). Havia pressões societárias para o fechamento do SAM, o que ocorreu no período do regime militar. Este, por sua vez, criou, em 1964, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). “A FUNABEM resultou do processo de debate pela extinção do SAM, e, contudo, foi criada em pleno início da ditadura militar” (LOPES, 2015, p. 56)²⁶

Assim como o SAM, a FUNABEM, apesar de um discurso renovador, reinterava as práticas coercitivas, punitivas e repressoras. (LOPES, 2015). O que não é nenhuma surpresa em tempo de um regime militar, que era praticava formas de controle, perseguição e tortura aos civis.

A FUNABEM, afinada às regras administrativas, à ideologia, aos interesses e às demandas da ditadura, era centralizadora em suas decisões. A juventude pobre, considerada em situação irregular, era entendida como uma ameaça à segurança nacional (enfoque do Regime Militar). Desta forma, a FUNABEM previa como público alvo os órfãos e os abandonados, considerados predispostos à delinquência, à exploração ou à conduta antissocial (LOPES, 2015).

Ainda na lógica de gestão centralizadora, a FUNABEM, segundo Lopes (2015), contava com a Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (FEBEM), afinada e executora da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), rede institucional territorial e subordinada à FUNABEM, sem autonomia institucional.²⁷

clusão que crianças e adolescentes provenientes da miséria e da pobreza sofriam. Também não se cogitava que crianças e adolescentes poderiam ser considerados sujeitos de direitos. Tal doutrina os colocava posição ainda mais subalterna, pois partia do ideário de que crianças e adolescentes em condições sociais precárias de vida eram incapacitados, sendo objetivados como alvo de intervenções protetivas e tutelares. (CARVALHO, FERNANDES, MAYER, 2012).

²¹ De acordo com Lopes (2015), este código sugeria que a criança e o adolescente, entendidos como “menores”, poderiam ser presos, independente de terem cometido algum crime. O determinante era a suspeita do agente coercitivo.

²² A medicina legal é uma especialidade que se utiliza dos conhecimentos técnico-científicos para atender os interesses da justiça. No caso, do amparo

Em 1975, ocorreu a CPI do Menor, na qual a FUNABEM era a investigada pelas más condições de vida de crianças e jovens pobres. Em 1980, a instituição foi considerada incapacitada.

Na lógica do regime militar ditatorial, o desenvolvimento econômico era estratégia garantidora da segurança nacional, enquanto a pobreza era tratada como ameaça a esta segurança. Vale abordar que, na conjuntura de Guerra Fria,²⁸ observa-se uma intervenção direta e enfática de organismos internacionais intergovernamentais (ONU, UNICEF, UNESCO) que faziam e, ainda, fazem grande interferência nas políticas sociais públicas do país. O desamparo e a criminalidade infantojuvenil foram objetos das intervenções desses organismos a partir de suas recomendações institucionais de criação de políticas públicas a serem implementadas com a “participação da comunidade”.

Nesse contexto, a Legião Brasileira de Assistência (LBA)²⁹ teve grande protagonismo na mediação das interferências de organismos internacionais nos projetos nacionais para crianças e adolescentes, principalmente no apogeu do regime militar, no qual se articulava também à Doutrina Brasileira de Segurança Nacional (DSN).³⁰

ao menor, a criança estava à disposição das práticas e pareceres dessa especialidade médica. (FREITAS, 2011). No Brasil, segundo Ferla (2009), foi em São Paulo, em 1929, que se efetivou a Sociedade de Medicina Legal e Criminologia do Estado. Havia a articulação entre a questão criminológica e o pensamento biodeterminístico: o ser nascido para o crime. Ideia respaldada pelo “discurso competente” (conceito de CHAUI) da cientificidade médica.

²³ Podemos cogitar que venha daí a expressão “sementinha do mal” que muitos, atualmente, ainda, com os resquícios do ideário biodeterminístico, utilizam e reproduzem o termo para se referir a uma criança ou adolescente que está envolvida em atividade ilegal.

²⁴ CARVALHO, FERNANDES, MAYER, 2012, pag. 19 apud SCHUCH, 2005, p. 59.

²⁵ Conselho Nacional de Serviço Social (1938), Departamento Nacional da Criança (1940), Serviço Nacional de Assistência a Menores (1941) e a Legião Brasileira de Assistência (1942).

Entendia-se que a atuação nos focos de miséria era primordial para a contenção comunista no país. O posicionamento da LBA, junto aos projetos que implementava, corroborava um discurso ideológico nacionalista, eugênico (da preservação da “nossa raça”), como também um discurso liberal endereçado à criança, ao adolescente e às mães, no sentido de “desestimular” a ociosidade, a mendicância e moralizando as expressões da “Questão Social”.³¹

“Assim, ‘sob o influxo, sobretudo, dos meios de comunicação, os bolsões de pobreza passam a inspirar de forma crescente os bens de civilização’ fazendo com que esta população, se não capacitada, volte-se ‘contra a sociedade ameaçando sua segurança através de atos antissociais’ (LBA, Relatório anual, 1977, p.7). E o projeto foi apresentado como uma ‘campanha de defesa civil em tempo de paz’” (ROSEMBERG, 2011, pág. 152).

Tal discurso da LBA não apenas moraliza a pobreza, mas também a criminaliza. Novamente, observamos as práticas educadoras em função de uma alienação infantojuvenil, pois capturar tal público é determinante para a reprodução e desenvolvimento futuros de interesses políticos, culturais e econômicos hegemônicos na ordem social vigente.

²⁶ A intenção com a extinção do SAM era cessar a lógica coercitivo-repressiva. Nesse sentido, vale salientar, que houve nesse período uma influência da Declaração Universal dos Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil em 1959, o que pode ter incidido na tentativa da FUNABEM agir de modo diferenciado do SAM (LOPES, 2015).

²⁷ Como já dito anteriormente, a FUNABEM centralizava decisões, a gestão, a verba, refletindo o regime ditatorial que o país vivenciava. No entanto, havia FEBEM que não seguia a execução determinada pela FUNABEM.

²⁸ A Guerra Fria e a ideologia anticomunista eram utilizadas como justificativa

As políticas públicas brasileiras voltadas às crianças e aos adolescentes obtiveram significativo desenvolvimento a partir das condições sociais, econômicas e históricas no país, favoráveis ao fortalecimento dos diversos movimentos sociais e sindicais, contagiando a massa popular, na luta pela redemocratização do Brasil no período do governo militar. No processo de redemocratização, com a realização de uma assembleia constituinte, diversos setores sociais puderam compor e promulgar uma nova Constituição Federal, abrangendo diversas causas e lutas sociais, dentre elas a luta pelas questões das crianças e adolescentes brasileiros.³²

Vale sinalizar que, no processo de redemocratização e no momento posterior, o mau funcionamento leva a falência a FUNABEM³³ que é extinta no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), em 1995 (LOPES, 2015). No período entre redemocratização e governo FHC, com a descentralização político-administrativa (que será um dos fundamentos da Constituição Federal de 1988), cada FEBEM irá assumir, com autonomia administrativa e democrática, a própria gestão. Porém, há um choque nessa circunstância: o fim de verbas e repasses para estados e municípios motivado pela crise econômica, que marca o fim do chamado “milagre econômico” experimentado durante a ditadura, que deixa o país com uma acentuada dívida pública interna e externa. A conjuntura é pertinente ao processo de sucateamento das instituições públicas, apesar das conquistas sobre os direitos sociais, que ocorrerão com carta magna.

ao regime para diversos arbítrios, controles, violações dos Direitos Humanos e ações que ultrapassavam a esfera militar, no sentido de segurança nacional ao contexto mundial, mas se estendia à esfera civil, política, cultural e econômica. As particularidades e demandas nacionais eram dissolvidas na questão da segurança nacional frente à conjuntura mundial da Guerra Fria, na batalha à ameaça comunista. Obviamente com enfático apoio dos Estados Unidos da América .

²⁹ Órgão federal criado em 1942, que engendrou o serviço social no Brasil.

A partir de 1988 vivemos diversos avanços em relação aos marcos legais: o artigo 5º referente aos direitos e garantias fundamentais; a descentralização político-administrativa e o processo de municipalização; a organização das responsabilidades de cada esfera do executivo; o processo de participação popular e a criação de conselhos gestores e conferências, a fim de efetivar o controle social da sociedade sobre as ações estatais. O título 8º da Constituição discorre sobre a ordem social relativa aos direitos sociais e inaugura o conceito de Seguridade Social (composta pelo tripé saúde, assistência social e previdência social). Além disto, destacamos o artigo 227, que entende a prioridade da criança e do adolescente como dever de todos:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (BRASIL. CF 1988. Título VIII. Art. 227).³⁴

Inicialmente apoiava os pracinhas e seus familiares. No decorrer de sua história, desenvolveu diversas iniciativas relativas à maternidade e à infância, embasada no voluntariado (ROSEMBERG, 2011).

³⁰ Rosemberg (2011) analisa a relação triangular: LBA, DSN e UNICEF, que acordavam na esterilização do contexto ditatorial, da época, das contradições, dos conflitos e das tensões societárias. Ações de cunho educacional para a massa eram utilizadas nesse processo de esterilização, a partir do binômio assistência-repressão promovido pelo regime militar. (NETTO, 2007). Em especial a autora cita o projeto Casulo, também apoiado pela da UNESCO, que previa a educação de massa pré-escolar articulada com ações assistenciais a partir da participação comunitária na execução das atividades locais – Desenvolvimento de Comunidade. Durante o regime militar, a intenção era

A partir desse processo, outras legislações foram sancionadas a fim de regulamentar e efetivar os artigos constitucionais. É no ano de 1990 que surge, a partir de lutas de movimentos sociais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Este, por sua vez, destrincha os elementos expressos na Constituição Federal de 1988 em relação à criança e ao adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é um marco legal importante, pois não assume a Doutrina de Situação Irregular e se baseia na Doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente. É válido lembrar que o Estatuto não é apenas fruto da Constituição, mas está em consonância com diversos documentos e acordos oficiais internacionais dos quais o Brasil é signatário³⁵ e referem-se a um debate internacional sobre as condições de vida e ações necessárias de responsabilização pelas garantias de vida de crianças e adolescentes.

O ECA é um documento significativo, pois torna a criança e o adolescente sujeitos de direitos, o que pode ser considerado um grande avanço. No entanto, ainda temos desafios quanto a efetivar e garantir tais direitos e promover o protagonismo infantojuvenil. Efetivar leis que visem um progresso é algo que necessita de comprometimento ético, capacitação técnica e noção dos conhecimentos para a defesa dos direitos, ações criativas e estratégicas para lidar com os entraves cotidianos que visam cercear direitos, a partir de heranças culturais, sociais, históricas institucionais e conservadoras que visam manter uma realidade anacrônica e incompatível com as conquistas democráticas.

construir estratégias de integração regional, nacional e social de pessoas e regiões consideradas não integradas ao processo de desenvolvimento proposto pela ditadura. Ainda vale salientar, que a participação comunitária na consolidação das políticas públicas locais se pautava no custeio dos programas. (ROSEMBERG, 2011).

³¹ De fato, mães, crianças e jovens pobres, como foco de ações socioassistenciais, é estratégico para o controle populacional, já que a figura da mãe era

2. Marcos Legais inerente à construção da Socio- educação enquanto política pública.

O ECA e o Estatuto da Juventude (sancionado em 2013)³⁶ são legislações que refletem demandas societárias de um grupo específico, que aborda seus direitos (a saúde, à educação, à alimentação, ao lazer, à convivência familiar, direito à profissionalização respeitando os limites de crianças e adolescentes sem ferir seus outros direitos). Além disso, colocam como responsáveis pela promoção e defesa das garantias e direitos das crianças e dos adolescentes a sociedade civil, o Estado e a família.

O ECA define que criança indivíduos de até os 12 anos incompletos, adolescentes como aqueles com até 18 anos incompletos (podendo chegar, em casos e situações específicos, até os 21 anos do jovem). Também fala sobre a imputabilidade dos menores de 18 anos quanto ao envolvimento com infrações. Ou seja, a partir disto, o adolescente que cometer um ato infracional, análogo a um crime, terá julgamento diferenciado em Vara da Infância e Juventude.

Logo, o julgamento do adolescente baseia-se no ECA e demais legislações referentes a matéria infantojuvenil. O Estatuto trará dois tipos de medidas voltadas à criança e ao

atrelada a educar os filhos. Nessa perspectiva, elas os educariam conforme o posicionamento ideológico da LBA e da DSN, instigado por agências intergovernamentais (ONU, UNICEF, UNESCO).

³² É válido salientar que o Código de Menores de 1979 foi revogado a partir da pressão popular. O debate por uma nova Constituição Federal impulsionou o I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, em 1984, tendo como discussão a situação dos “menores de rua”. O resultado foi a formação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, que se configurou como um importantíssimo movimento da sociedade civil sobre a pauta política infantojuvenil da camada pobre. E tal movimento contribuiu para o momento de redemocratização do país (OLIVEIRA e ROMÃO, 2015).

³³ Vale sinalizar que no fim de sua existência, a FUNABEM passou a ser denominada Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência. (LOPES, 2015).

adolescente. As medidas de proteção que prevêm garantia de direitos negligenciados como a inserção escolar, em acompanhamento profissional e em tratamento médico, por exemplo. E as medidas socioeducativas das quais participam adolescentes (de 12 anos completos até 17 anos incompletos podendo, em alguns casos, ultrapassar até os 21 anos).

Tais medidas socioeducativas se configuram, na prática, como a sentença do juiz sob o processo judicial que o jovem responde quando envolvido em infração ou ato infracional.³⁷ Existem os seguintes tipos de medidas socioeducativas previstas no ECA: advertência, reparação ao dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Esta última se configura como a medida mais grave e excepcional, necessitando: envolver no ato infracional grave ameaça ou grave violência; ser um adolescente reincidente; não ter cumprido medida socioeducativa anterior. Neste caso, o jovem corre o risco de ter um mandado de busca e apreensão (MBA), que pode se perpetuar até os 21 anos. Na internação, o adolescente pode ficar de seis meses a, no máximo, três anos. Quanto à idade, o limite é 21 anos de idade.

O ECA também fala sobre a internação provisória que não se configura em sentença, mas em uma medida que o juiz pode deliberar ao jovem para que este espere a sentença acautelado em uma instituição de execução de medida e acautelamento. Com relação ao estado do Rio de Janeiro, a instituição com-

³⁴ É pertinente termos este artigo exposto aqui, ainda que sem seus parágrafos e incisos para, posteriormente, compararmos a lei com a realidade vivenciada pela juventude brasileira, especialmente quando analisada a partir do corte de classe, raça, gênero e etnia.

³⁵ Podemos citar: a Declaração Universal dos Direitos Humanos; a Declaração dos Direitos da Criança, que define que ser criança se estende até os 17 anos incompletos; Regras de Bejjind (regras mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e da Juventude); Regras de Tóquio (Regras Mínimas das Nações Unidas para Elaboração de Medidas não Priva-

petente é Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DE-GASE – RJ). A internação provisória é uma medida transitória que, de acordo com o ECA, tem prazo máximo é de 45 dias.

Assim, o trabalho em uma unidade de internação provisória tem alguns limites e desafios, pois não há como o profissional fazer um acompanhamento aprofundado do jovem. Por muitas vezes, o profissional da internação provisória não consegue ter retorno do seu próprio trabalho, uma vez que a unidade provisória é uma unidade de passagem que simboliza o início ou uma continuação de uma trajetória específica que o jovem terá de lidar.

Para finalizar tal tópico, citaremos o Sistema Nacional de Socioeducação (SINASE), sancionado em 2012. Esta legislação regulamenta a matéria que o ECA trata sobre o ato infracional, bem como estrutura uma política pública em nível nacional (União, Estados e Municípios e Distrito Federal). O SINASE também pode ser considerado um avanço para a garantia de direitos, pautada na doutrina de Proteção Integral, no caso dos adolescentes em conflito com a lei, uma vez que prevê mudanças na dinâmica ao lidar com os jovens em questão, como a alteração na lógica arquitetônica das unidades de semiliberdade e internação. Prevê também um atendimento multiprofissional ao jovem, constituído por uma miniequipe de três profissionais (um pedagogo, um assistente social e um

tivas de Liberdade); Diretrizes da RIAD (Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, 1990); Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade, 1990.

³⁶ O Estatuto da Juventude reforça direitos e reflete demandas societárias das camadas jovens, que necessitam de uma atenção específica sobre as necessidades contemporâneas, bem como a realidade em que a mesma vive e que, em muitos casos, revelam violações de seus direitos em um processo de criminalização da juventude, sobretudo para uma maioria que vive em localidades nas quais ainda são observadas violações cotidianas advindas do estado de exceção. Tais práticas infringem direitos fundamentais dos jovens,

psicólogo) para cada 20 jovens. Além disso, o SINASE prevê a descentralização por área de abrangência das unidades, visando que o adolescente cumpra a medida socioeducativa em local mais próximo de sua residência.

No entanto, há desafios na implementação do SINASE. Lembrando-se do contexto histórico das políticas voltadas aos chamados “menores”, podemos constatar que há diversos resquícios de formas inadequadas de tratamento ao adolescente em conflito com a lei, que formam desencontros com os interesses dos direitos previstos tanto ECA, quanto SINASE. Há um ecletismo de percepções atravessadas por julgamentos moralizantes, por conhecimentos teóricos e jurídicos, por informações equivocadas sobre o que é o fazer da socioeducação no cotidiano profissional da ponta.

3. O Atendimento Socioeducativo na experiência de Internação Provisória.

A contextualização histórica sobre a infância e a adolescência na dinâmica social é importante para conseguirmos entender uma trajetória de lutas e conquistas, compreender que ainda se fazem necessárias mais conquistas para a humanização das relações sociais, para a criação de novas formas de sociabilidade em prol da defesa e promoção dos direitos humanos, para criarmos resistência junto aos jovens e seus familiares com relação às mazelas sociais, violações de direitos, pela luta contra a banalização da barbárie.

Este artigo, parte da ideia de que o espaço, o momento do atendimento ao jovem e seus familiares, seja de forma individual ou em grupo, é um episódio essencial no processo de trabalho profissional do técnico de medida socioeducativa.

previstos na Constituição, e marcam seus familiares e conhecidos, moradores de periferias das grandes metrópoles ou de cidades menor porte que sentem a repercussão do processo da violência e dos efeitos da urbanização.

Podemos considerar como uma oportunidade potente de troca de conhecimentos entre profissionais, familiares e adolescentes. Já que cada um tem como contribuir no diálogo ou no debate. O técnico, provável e basicamente, necessitará nortear as dinâmicas institucionais para a família quanto à visita, orientar o jovem sobre sua situação judicial, as previsões contidas no ECA e as possibilidades de medidas socioeducativas.³⁸ O profissional também precisa realizar uma escuta qualitativa, humana e aguçar o olhar e percepção para uma realidade que não é sua em particular, mas que vivencia de maneira coletiva direta ou indiretamente no ritmo frenético do cotidiano.

O técnico pode aprender, inclusive, sobre o sistema socioeducativo, sobre unidades socioeducativas que não chegaram a conhecer ou poder entender melhor a prática de outras instituições da rede que lidam com o tema, mas que, muitas vezes, nos são apresentadas apenas a partir de documentos oficiais das outras entidades.

Assim, acreditamos que o atendimento socioeducativo faz parte de um processo político-pedagógico no qual o técnico deve ir além das orientações básicas e recepção de demandas a serem resolvidas, via instituição interna, ou mesmo pela rede de proteção social. Esse “ir além” é poder entender a história de vida do jovem e sua família e possibilitar questões e momentos de reflexões articulados com suas complexidades particulares, conflitos familiares e outros.

Possibilitar um espaço para discussões que, talvez, nem família e nem jovem tivessem tido acesso anteriormente e que aborde temas como: a maioridade penal; a criminalização da maconha e os movimentos políticos existentes para sua legalização; a necessidade do uso de drogas pelo jovem e os riscos que ele corre em busca da droga (conscientização a partir do risco de transitar com a droga para o próprio consumo já que a prática não considera a condição de usuário);

violações de direitos humanos nos territórios vulneráveis à violência da polícia, do tráfico ou de milícias, em que não sofre somente o jovem, mas a população local; situações de violência institucional sistêmica que traumatizam famílias e revoltam garotos; a criminalização da pobreza e o racismo que levam o jovem ao DEGASE, sem presunção de inocência diante de uma suposta vítima ou de um policial; discutir a autopercepção do jovem na lógica macro de encarceramento de adolescentes a partir, por exemplo, da chamada guerra às drogas. Esse debate também passa pelo processo de criminalização e judicialização da vida de uma juventude vulnerável oriunda de extratos sociais pobres ou miseráveis, por ser assalariada, precarizada em anos de trabalho infantil, banalizado a olhos vistos por toda a sociedade, família e Estado, moradora de periferias ou mesmo de cidades do interior que, muitas vezes, possuem uma segurança pública e um judiciário que tentam esterilizar o seu território da juventude que mal tem acesso aos direitos básicos previstos no ECA.

Com relação a este último comentário, é perceptível a descrença da juventude nas instituições públicas, principalmente a escola e a possibilidade de ingressar em um programa jovem aprendiz ou curso profissionalizante.

Apresenta-se uma realidade de elevada evasão escolar ou a reinserção escolar por supletivos presenciais noturnos, quando semipresenciais (comum em cidades do interior do estado). A evasão muitas vezes ocorre por necessidade de ingresso do jovem no mercado de trabalho.

³⁷ É válido observar que, apesar do jovem se envolver ou cometer ato ilegal perante a lei, tal ato é considerado infração e não crime, justamente pela previsão do ECA sobre a imputabilidade. Também devemos ressaltar que essa diferenciação entre o adulto e o adolescente é proveniente de um debate sobre o significado múltiplo da adolescência, como um período de formação física, psíquica, social necessitando, assim como a criança, de apoio para um desenvolvimento e construção de sua trajetória.

O trabalho infantil e juvenil é banalizado pelo jovem e pela família, por falta de informações sobre os direitos e, ao mesmo tempo, pela necessidade. Ainda observamos que há preservação da ideia de que é melhor ter um trabalho digno, ainda que sacrificando o direito à escolarização, do que um emprego no tráfico de drogas ou ficar nas ruas com as chamadas “amizades que não prestam” ditas pelos pais.

Normalmente, o trabalho que os jovens conseguem, e tem vasta experiência, é no ramo da construção civil, como auxiliar de pedreiro ou atuando autonomamente em lava-jato ou na venda de balas em sinais. Muitos tentam conciliar o trabalho com o estudo noturno. Porém, como tais atividades laborais são exaustivas, perigosas e corroboram para o envelhecimento precoce e esses meninos e meninas acabam optando pelo emprego, que nem é emprego, mas um “bico” ou “biscate”.

Também é perceptível o alto grau de adolescentes atendidos e que largam a escola. Eles não sabem de suas próprias perspectivas e sonhos para o futuro, em razão do excesso de repetições de anos letivos e uma relação mútua de descrença em relação à autoridade escolar.

Sobre perspectivas e sonhos, muitos desejam ser homens precocemente, tem vergonha de pedir dinheiro à família para comprar algo que possa lhes agradar (como uma roupa ou chinelo). Sobre planos, muitos possuem grande interesse para servir o Exército, como uma oportunidade para o futuro.

O adolescente - homem precoce - sonha ter uma família quando não a possui com mulheres ou muito mais velhas que eles (maiores de idade) ou meninas muito mais

³⁸ Ressaltamos três pontos: Apesar de este artigo defender uma determinada proposta de atendimento técnico, devemos considerar que toda relação institucional e profissional é atravessada por relações de poder. O técnico detém o conhecimento. A instituição detém o poder de estabelecer as regras a serem cumpridas com disciplina, ainda mais em uma instituição total, podemos

novas do que eles e já com filho(s). Há uma tendência do adolescente trabalhador de família (não mais “o homem trabalhador de família”) com filho para criar, construindo sua própria casa as próprias mãos.

Há uma realidade da mulher, mãe presente, em contraposição a muitos genitores ausentes, independente do registro de nascimento. Há, por outro lado, realidades de famílias nas quais se observa a presença e afetividade dos pais de criação. No entanto, é observável que a ausência ou a relação distante entre o jovem e o genitor é algo que afeta o adolescente.

Estamos falando de uma juventude proveniente de classe social subalterna e que se recusa a se submeter a um determinismo.

Uma juventude que quer viver, buscar, conhecer, vivenciar o seu tempo, a sua geração. Uma juventude que, enquanto entocada em uma disciplina do medo, da paralisia, é invisível à sociedade. No entanto, sua invisibilidade é quebrada quando se torna insubmissa³⁹ em suas diversas expressões: seja usufruindo do seu direito de ir e vir na favela em que mora, seja indo de ônibus para a praia da zona sul do Rio de Janeiro, seja experimentando uma substância química por curiosidade, seja indo a uma festa com amigos, seja se envolvendo com atividades ilegais por adrenalina ou por desespero para comprar o leite para o filho.

A insubmissão, de certa forma, faz essa juventude existir, aparecer, viver a cidade em que mora, usufruir e se deparar com realidades e situações muito pesadas, com as quais tentam sobreviver.

É por isso que, mesmo com todas as limitações da interinação provisória em termo de tempo de passagem, rotina institucional, existe a tendência a uma prática que prioriza a produção de relatórios para as audiências. Acreditamos em uma lógica de atendimento de abordagem reflexiva, que possa fazer o jovem compreender a concretude dos trâmi-

tes do universo jurídico e a trajetória que terá de enfrentar com responsabilidade, maturidade e disciplina.

Acreditamos que o atendimento faz parte de um processo político pedagógico que articula os dramas e conflitos particulares da vida do adolescente e da família com questões coletivas, a partir da reflexão e discussão de diversas temáticas que possam surgir livremente durante o diálogo no acolhimento.

Isso faz parte de uma proposta de trabalho que se debruça na troca através do diálogo, da escuta, da compreensão, a fim de que o adolescente e seus familiares entendam que o que sofrem, não pertence apenas a eles, mas a toda uma geração de jovens e familiares.

É o desafio de fazer o jovem, bem como sua família, tomar consciência de seus direitos de forma clara, muitas vezes amedrontada. Incentivar o adolescente a se auto perceber nos processos que vivencia (qualquer tipo de processo: paternidade, conflitos familiares, violência institucional; violência oriunda da lógica do movimento de tráfico de drogas e outros) e proporcionar o apoio ao protagonismo juvenil através da cidadania em debate.

No fim, essa visão de atendimento pretende instigar um processo educativo que vislumbre a tomada de direitos e deveres pelos usuários da socioeducação, como também incentivar o processo de amadurecimento juvenil em uma preparação para os desafios da vida adulta. Quanto a abordagem reflexiva, esta pode ser entendida como um método no qual o técnico, o jovem e os familiares elaborem estratégias que apontem caminhos possíveis e seguros sobre questões relativas as vulnerabilidades sociais ou situações de riscos diversos.

dizer. E o usuário que, às vezes, utiliza estratégias para se beneficiar atropelando as regras institucionais. Sobre tal questão, recomendamos FALEIROS (1991). O equilíbrio para este caso é guiar-se pela ética profissional, não apenas pelo código de ética e as legislações, mas também com reflexões sobre o

4. Considerações Finais

Esperamos ter contribuído para o debate, instigado questionamentos, a fim de provocar uma construção coletiva que fortaleça melhorias na política de socioeducação em seus diversos setores e no desenvolvimento para o sistema de garantia de direitos à criança e ao adolescente. Desejamos também ter ajudado o público ainda não familiarizado com a temática, a entender um pouco do universo das medidas socioeducativas e da juventude em conflito com a lei.

Podemos relembrar uma citação deste texto referente ao artigo da Constituição Federal de 1988. Apesar dos marcos legais mostrarem-se avançados, a execução de políticas públicas sociais vem sofrendo, há décadas, um processo de sucateamento baseado no ataque aos diversos direitos. O social é entendido como gastos nas gestões governamentais, por não terem uma natureza de lucro a partir de um investimento financeiro. É necessária resistência para a mudança de prioridades societárias, pois, na macropolítica, independente de qual esfera pública nos referimos, o primordial é o pagamento de dívidas públicas, o cumprimento de mega acordos de parceria público-privada, enquanto a rede de serviços sociais (saúde, educação, socioeducação, assistência social e outros) vem sendo cada vez mais desfalcada.

cotidiano profissional e que demanda uma contínua e instigante capacitação profissional que o instigue a pensar seu trabalho e construir e avaliar o processo de trabalho que é vulnerável, flutuante e sempre mutável. O outro ponto a ser considerado é que há as demandas institucionais a serem cumpridas dentro dos limites éticos profissionais. E a terceira pontuação quanto ao atendimento técnico é o profissional entender que o jovem e sua família não são recipientes prontos a sugar informações, orientações diversas, mas são “reis sujeitos de construção” (FREIRE, 1996).

³⁹ SALES, 2007.

COM A PALAVRA A...

JOVEM, ATIVISTA SOCIAL E JORNALISTA

DIEGO SANTOS FRANCISCO

Jovem, negro, favelado. É assim que Diego se apresenta. Para ele, tudo isso vem antes de ser jornalista, professor, mestrando em comunicação pelo PPGCOM-UERJ e ativista social. Diego foi Conselheiro Nacional de Juventude e trabalha com projetos e políticas para jovens. Oriundo da favela do Borel, na zona norte do Rio de Janeiro, acredita que a sociedade precisa se sensibilizar para as questões que atingem jovens negros e periféricos, desde seus primeiros anos de vida.



ELES/ELAS PRECISAM DE
CREDENCIAIS? - JUVENTUDE,
SOCIOEDUCAÇÃO E NARRATIVAS EM
DISPUTA

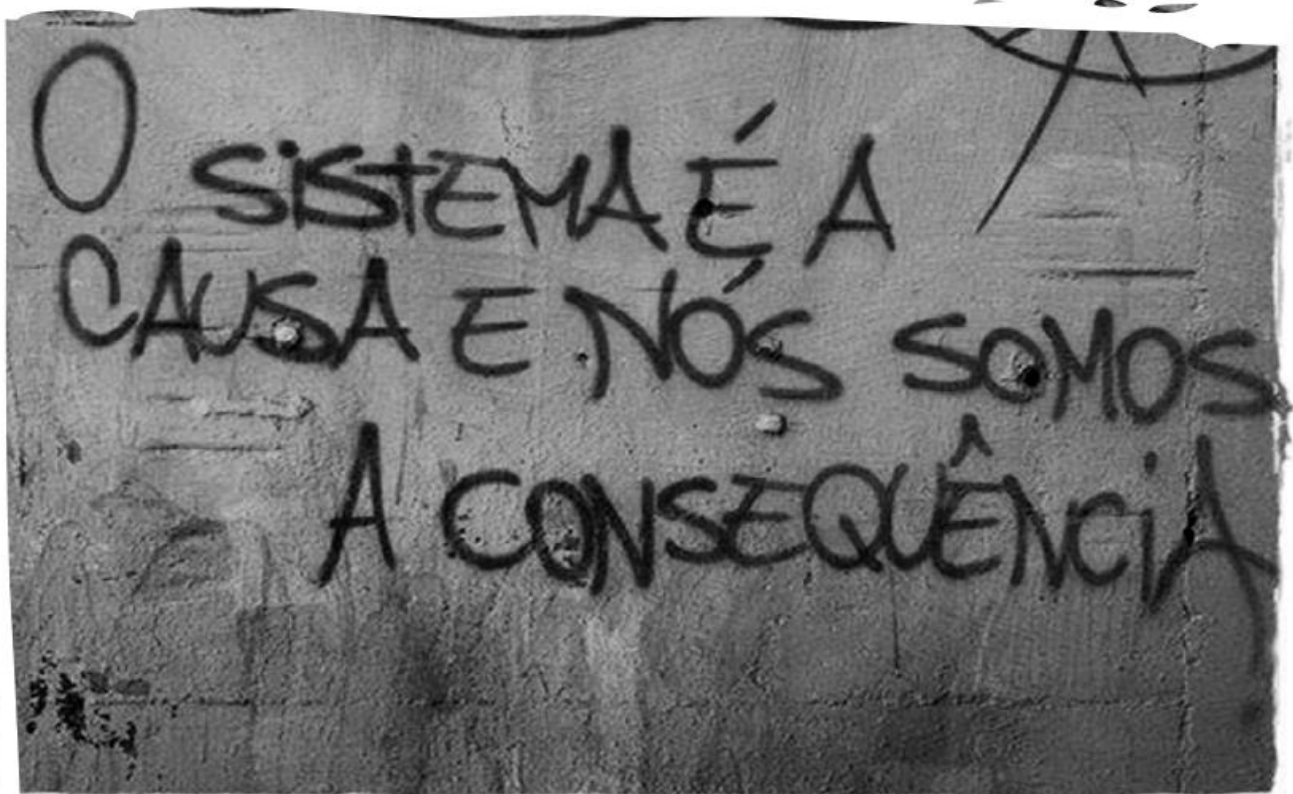


Foto: Marcelo Valle

Eu sempre tenho dificuldade em saber como quero ser apresentado porque acho que, antes de ser qualquer coisa, eu sou essa pessoa: esse cabelo, essa cor, esse jovem negro, oriundo do Borel, uma favela da Tijuca, zona norte do Rio de Janeiro. Sempre acho que isso tudo vem antes de todas as outras coisas. Antes de eu ser jornalista, professor, mestrando. De todas as credenciais que precisamos apresentar o tempo inteiro na sociedade. Então, quando tenho a oportunidade de pensar sobre o sistema socioeducativo, sobre esses jovens, eu fico pensando que faltam, às vezes, para eles e para elas, credenciais. Percebo o quanto de nós nos é tirado o tempo inteiro. É na representação. É no que as pessoas pensam de quem nós somos.

O tema da socioeducação, para mim, é muito desafiador. Eu fui Conselheiro Nacional de Juventude. Penso o tempo inteiro sobre as milhares de possibilidades, desafios e perspectivas para os jovens. Penso no acesso ao direito, à oportunidade, em como o ele pode sair do seu território para circular pela cidade. Eu penso muito, por exemplo, sobre como este jovem acessa a educação, entre outros processos. Confesso que nunca havia parado para pensar em como é, para um adolescente, estar dentro do sistema socioeducativo. De ele ter a possibilidade, talvez, única na vida dele, de ir para o Degase, ao invés de estar morto, por exemplo. E foi aí que eu me dei conta de que nunca havia pensado sobre isso. E acho que ninguém o faz.

Quando eu penso, por exemplo, na possibilidade e na potencialidade da arte e dos processos educativos, para além disso, penso na potencialidade desse jovem que é vigoroso, tem história, um território, um lugar. Tem nome e uma trajetória de vida completa. Muitas vezes dizemos, equivocadamente, que esses



meninos tem uma família desestruturada. Desestruturada, não. É uma estrutura de família. Pode ser diferente da minha, da sua, mas é uma estrutura de família. Talvez não se pareça com o que a gente acha que é a melhor para alguém viver.

Sinto muito incômodo com o conceito de vulnerabilidade social. O que é estar em vulnerabilidade social? A gente pensa nesse termo e consegue categorizar. Também são categorias que a gente usa na sociedade, inclusive, para defini-lo como alguém vulnerável. Tudo dividido dentro do nosso sistema, que não deixa de ser meritocrático, que não deixa de olhar para o sujeito a partir das suas qualidades, de suas virtudes visíveis. Começo, então, a avaliar os desafios e perspectivas do sistema socioeducativo e acho que um dos maiores que a gente enfrenta é a nossa própria sociedade. Com todas as discussões de pensar e repensar a si mesmo e a nossa ação no mundo, a gente não consegue sair desse olhar que categoriza as pessoas, que coloca em grupos específicos, que olha para o sujeito e abandona completamente a sua história, a sua trajetória.

Não dá para pensar o jovem que só vai fazer uma função primária. Ele tem que ser visto como uma potência. A gente tem que entendê-lo como um articulador do território. Ele tem poder naquele lugar e precisa se enxergar como esse cara. A gente começa a olhar para esse jovem que é pobre e, em sua maioria, negro e é ele que está ali, sujeito às sanções, diante da própria lei. A gente tem leis seletivas, processos judiciais seletivos. Temos dificuldade até mesmo para defender esse jovem. Não é de hoje defensores públicos protestam contra a dificuldade imposta pelos juízes em relação ao trabalho da defensoria.

Tenho o privilégio de falar em um ambiente branco e acadêmico. Outras pessoas da favela não têm essa oportunidade. O jovem que a minha categoria representa, quando eu falo que sou negro, jovem, favelado, não tem a oportunidade de estar nesses espaços de fala e de falar de si mesmo, inclusive.

A gente discute os desafios, as perspectivas, o atendimento no sistema socioeducativo, mas precisa dar visibilidade a esses meninos e meninas. As pessoas precisam saber que esses jovens existem. A sociedade só se interessa por ele, quando uma reportagem no Fantástico o mostra roubando na Central do Brasil. Mas para onde ele vai depois? O que vai ser feito com ele? Ninguém quer saber. O que nós precisamos é pensar metodologias inovadoras para o Degase e para a socioeducação em todo o país.

A gente discute representação, passa anos fazendo pesquisa, produzindo e publicando belos trabalhos acadêmicos, mas a gente não consegue fazer o trabalho principal que é o de convencimento da sociedade. Que é, sim, um trabalho de disputar narrativa, de disputar os espaços. A gente já não tem acesso aos direitos. No território onde eu moro, nós já vivemos em estado de exceção. São pessoas que estão marcadas desde o início da sua vida escolar.

Lembro bem do início da minha vida escolar. Se você é aquele aluno que vai mais limpinho para escola, que fala um pouco melhor, que fica quietinho na aula, você vai ser amado pelos professores. Até hoje, esses professores sentem orgulho da minha trajetória, por exemplo. Mas me lembro bem que esses professores eram omissos, quando minha colega de classe, negra, de cabelo crespo, apanhava dos colegas em sala de aula e esta mesma professora não tomava nenhuma providência. E isso é uma realidade nas nossas escolas, no meu território. Este é o jovem que, muitas vezes, anos depois, está irado com a sociedade, que sofre uma série de violações, que vive, desde sempre, a vulnerabilidade social.

Você chega, por exemplo, para um jovem de favela que está acostumado a ver seus amigos morrerem como se isso fosse a coisa mais natural do mundo e pergunte a ele se há outra realidade possível. Eu posso contar muitas pessoas que morreram, somente no ano passado, que faziam parte da minha convivência, da minha vizinhança, são amigos

próximos. Ou seja, essa proximidade com a morte violenta, muitas vezes pelo próprio braço do Estado, ou pelo braço armado que está nas favelas, é algo comum para gente. A gente, na favela, convive o tempo todo com essas violações.

Às vezes, ouço frases como: “só fico triste quando morre um inocente”, mas quem diz isso, não percebe que trajetória é esta que se perdeu ali. Que possibilidades foram perdidas. Nós estamos falando de uma vida que se foi, de um moleque de 16 anos. Não estamos falando de qualquer pessoa. Nós banalizamos essas mortes, porque são cidadãos de segunda classe. Valem menos. Eles estão com a tarja, com aquela camisa empobrecida. E essa é a construção da narrativa. Mas refletir sobre isso não é uma realidade comum. As pessoas vivenciam essa sociabilidade violenta e colocam esses sujeitos, esses jovens, em segundo plano. Então, a gente fala em desafios e perspectivas e eu fico pensando na necessidade de escancarar isso para sociedade.

O que nós precisamos é de ações concretas, que toquem na ferida. A gente não pode ter medo de falar e precisa se conscientizar de quem precisa ser o protagonista dos processos. Eu fico pensando, inclusive, se nós não deveríamos levar essas discussões para dentro do pátio do Degase, por exemplo. Discutir com os jovens de lá, já que é deles que estamos falando. Até para eles saberem o que nós pensamos sobre eles, sobre o que estão vivenciando. A gente se preocupa muito com o fato de que eles podem não entender as nossas teorias. Não importa tanto se ele vai entender. Importa que ele vai participar de uma experiência nova. Importa que a gente vai falar deles. E eles precisam ser parte desse processo. Essas trocas precisam ser muito naturais para gente. Não podemos mais trocar conhecimento, fazer as nossas discussões sem os atores reais desse processo. Eu tenho certeza que eles têm muito mais para falar, do que as nossas percepções, nossas pseudo vivências, observações recortadas, também contaminadas pelas construções de narrativas, pelos enquadramentos todos, inclusive, por aqueles que a gente mesmo faz.

COM A PALAVRA A...

EDUCADORA, ANTROPÓLOGA E MILITANTE ANTIRRACISTA

JANAÍNA DAMACENO

Graduada em Filosofia, Mestre em Educação pela Unicamp e Doutora em Antropologia pela USP, a professora da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (UERJ) fala sobre a experiência que teve trabalhando na Fundação Casa, que foi substituída pela FEBEM, no Estado de São Paulo. A professora e pesquisadora atuou na instituição realizando a exibição e o debate de filmes nacionais dentro de uma Unidade em Campinas.



FUGAS POSSÍVEIS - EXPERIÊNCIAS EDUCADORAS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO



Foto: Marcelo Valle

O filósofo francês Gilles Deleuze (1997) falava que temos que operar por linhas de fuga.⁴⁰ Mas quais seriam as linhas de fuga possíveis, quando tratamos do sistema de encarceramento de jovens no Brasil? Quando pensamos que fuga e encarceramento são planos antitéticos e incompatíveis.

No início dos anos 2000, eu tinha uma produtora de vídeo e uma das nossas ações foi a exibição de filmes nacionais em instituições como a FEBEM. Para minha equipe instaurou-se um debate bastante sério sobre a legitimidade de realizar tais eventos.

Adorno (2010)⁴¹ dizia que depois do que ele tinha visto, durante o genocídio judeu na Alemanha, para ele era impossível pensar na existência da arte. Isto era eticamente impossível. Quando eu fui trabalhar na Fundação Casa, para mim essa questão ética estava bastante posta. Eu me perguntava como seria eticamente possível trabalhar com arte numa Instituição de aprisionamento de jovens, principalmente, de jovens negros e periféricos. O aprisionamento de sujeitos que são o tempo todo, também vítimas da marginalidade, da vulnerabilidade. Porque quando a gente fala em jovens e adolescentes em vulnerabilidade social e de quais seriam os desafios para esses jovens, acho que a gente tem que pensar que os principais sujeitos dessa vulnerabilidade social no Brasil, hoje, são jovens negros. Que o desafio que está posto a eles, primeiro, é o desafio à vida. Depois, o de terem direito ao próprio corpo. E, por último, o de saírem do estado de pobreza.

Então, para mim, tinha uma questão ética que era bastante forte, que era como ter um projeto em uma Instituição de encarceramento juvenil, como era a Fundação Casa, sendo uma

⁴⁰ DELEUZE, Gilles & Guattari, Félix. "Mil Platôs". São Paulo: Editora 34, 1997.

⁴¹ ADORNO, T. Educação e Emancipação. São Paulo: Paz e Terra, 2010

militante antirracista. E de como permanecer lá dentro se, de certo modo, eu estava fazendo, também, o papel de carcereira. O grande embate ético era estar lá dentro, mas não ser a mais uma a vestir a máscara do Estado que colabora, cada vez mais, com o aprisionamento de jovens negros. E dentro dessa Unidade da Fundação Casa, em Campinas, eu consegui encontrar uma prática dessa linha de fuga, como diria Deleuze. Dessa condição de carcereiro que escapa a si mesmo. E eu encontrei, justamente, na figura do diretor dessa unidade.

Então, eu vou contar um pouco da trajetória dele dentro da unidade. Eu não vou citar o nome, nem a unidade, para preservar a sua identidade, mas vou falar da sua prática que exemplifica a possibilidade de ações mais humanas no sistema de reeducação de jovens.

Esta figura da qual falo era um homem negro, diretor de uma Unidade da Fundação Casa, em Campinas. Ele era diretor da unidade, justamente em uma época em que, na capital, a gente estava tendo grandes escândalos. A maioria dos jovens internos em Campinas era negra. E este diretor tentava, de alguma maneira, ter algum tipo de conexão com eles que não fosse apenas essa questão autoritária e hierárquica da condição de diretor. E o que ele fazia era ter práticas que fugiam um pouco à lógica dessa questão autoritária.

Por exemplo, ele tinha um filho de 8, 9 anos, que levava para a Instituição. Ele almoçava junto com os internos e tinha grupos de pesquisa em cada quarto dessa unidade de internação. E esses grupos de pesquisa estavam diretamente ligados à questão da música e a das artes. Em um dos quartos, por exemplo, ele debatia Bob Marley com os internos, porque era o que eles pediram para debater. No outro, era hip hop, a questão da masculinidade. Ele conseguia ter práticas de aproximação, de conexão e de sensibilização que muito raramente se consegue encontrar em outras unidades prisionais. E eu estou aqui me referindo ao sistema prisional para jovens conscientemente, porque é disso que se trata.

Portanto, o que ele fez durante os meses em que se manteve como diretor foi criar uma empatia e uma conexão de tal grau com esses jovens, que durante esse tempo, não houve nenhuma tentativa de fuga e rebelião dentro dessa unidade, porque ele tinha uma prática que mostrava que ele se importava com os jovens. Além disso, começou a criar, também, uma série de outras práticas, como, por exemplo, com as mães dos internos. Ele dizia assim: “Olha, se a senhora sabe fazer alguma coisa, pode vir para cá, pode passar mais tempo com o seu filho”. As visitas eram apenas aos sábados, mas ele permitia que as mães fossem no meio da semana, se em troca ensinasse aos outros internos alguma atividade.

Por isso, eu acho que é possível se despir desta máscara de carcereiro, quando você está fazendo esses trabalhos. Mas para que isso ocorra, você tem que ter algum grau de empatia real, sincera, com os sujeitos que estão ali dentro. E isso ele tinha, já que possuía uma militância antirracista, que era bastante longa e porque reconhecia que aquela condição de encarceramento daqueles meninos, muitas vezes, era extremamente injusta.

No entanto, o mais terrível para mim era que, justamente esse trabalho que ele foi fazendo, fez com que ele ganhasse uma notoriedade tão grande dentro da cidade e do Estado de São Paulo, que a primeira coisa que o governador fez, quando teve oportunidade, foi justamente destituí-lo daquela unidade para colocar um diretor que vinha daquelas unidades perigosas, onde escândalos tinham acontecido. O diretor dessa unidade foi retirado e mandado para uma outra no interior do Estado de São Paulo. E veio, então, esse outro diretor de uma unidade da capital, que era bastante autoritário e que cortou completamente qualquer tipo de conexão empática que pudesse haver com os internos que estavam ali. E o resultado disso foi que, assim que ele assumiu, na primeira semana, houve uma tentativa de fuga e uma rebelião em massa dos jovens internos.

Eu quis contar um pouco dessa história, dessa experiência, para gente pensar quais são essas linhas de fuga possíveis, se é possível que um agente do Estado tenha alguma linha de fuga, que retire sua máscara de carcereiro. Como isso é possível e quais são as formas que os sujeitos encontram de tentar buscar essas linhas e tentar estabelecer uma relação mais humana de fato e mais empática com os sujeitos que estão dentro dessas Instituições, o que para mim uma questão fundamental.

No caso do encarceramento juvenil, que como vimos é massivamente destinado a jovens negros, encontrar uma linha de fuga é uma tentativa de escapar da necropolítica imposta à juventude negra no Brasil. A ideia de necropolítica⁴² é pensada pelo autor camaronês Achille Mbembe (2003) e trata da distribuição da morte nas sociedades contemporâneas e mostra a naturalização das políticas estatais de morte como parte da experiência negra contemporânea. Para o autor, não é o poder disciplinar, como sugerido por Foucault, primordial e regulador, que coloca como central o projeto de poder, o deixar e fazer morrer, operado através dos massacres denunciados no Brasil através da noção de genocídio da juventude negra. A retenção e o aprisionamento de jovens negros fazem parte deste ritual fúnebre, em que seus corpos estão destinados tanto para a morte física, quanto para a morte social. Deixar morrer, fazer morrer é o lema deste tipo de política. Por isso, quando apresento a experiência que tive na Fundação Casa (e para mim, isso não deixa de ser incômodo, pois acho que o melhor modo de estar no mundo para um jovem é estar em liberdade), o que eu quero mostrar é que podemos ter práticas que traíam o poder de morte sobre o corpo de jovens negros. Linhas de fuga no sentido deleuziano são estas linhas de traição, são a possibilidade de se trair o já posto através de novas conexões e agenciamentos que coloquem a vida como experiência central de quem está vivo. As práticas deste diretor traidor, neste sentido, eram sopros de vida, dentro de um esquema de morte.

⁴² MBEMBE, Achille. Necropolitics, in *Public Culture*. 15 (1): 11-40, 2003.

COM A PALAVRA A...

ADVOGADA E FEMINISTA

MAÍRA FERNANDES

Advogada criminal, Maíra foi a primeira Presidente mulher do Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro. Militante das causas femininas nos Presídios, neste texto, a criminalista complexifica a proposta de redução da maioria penal, abordando mitos e equívocos que cercam o debate.



NÃO DESISTIR DOS JOVENS - REFLEXÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL



Foto: Marcelo Valle

Impulsionado por um crime grave com repercussão midiática ou por períodos eleitorais, o tema da redução da maioridade penal sempre volta à ordem do dia, propagandeado por discursos fáceis que desconsideram dados internacionais, confundem ser inimputável pela lei penal com impunidade, hiperdimensionam a questão e tiram o foco dos reais problemas relacionados às crianças e adolescentes no país.

Lamentavelmente, nossos Congressistas sempre apelam para a sensação de insegurança da população, ignorando as experiências internacionais e até mesmo o fato de que já responsabilizamos adolescentes por atos infracionais a partir de 12 anos de idade.

Atualmente, a Proposta de Emenda Constitucional nº 171/1993 – que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos, em casos de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e crimes hediondos – aguarda a apreciação do Senado. Ela foi aprovada em 2015, pela Câmara dos Deputados, após uma evidente manobra regimental do presidente da Casa, o deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) que, insatisfeito com a rejeição da proposta, reapresentou o projeto em menos de 24 horas depois, para virar o jogo e conseguir a aprovação desejada. Um escárnio, um acinte à sociedade. O Senador Renan Calheiros (PMDB-AL), presidente do Senado, se manifestou contra a proposta, porém não estabeleceu data ou prazo para sua votação, tampouco deve fazê-lo nos próximos meses, dado o conturbado momento político em que se encontra o país.

Contudo, seguindo o caminho inverso da PEC, encontra-se pendente de aprovação na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei do Senado nº 333/2015, apresentado

pelo senador José Serra (PSDB-SP) e aprovado em julho de 2015, que prevê o aumento do tempo de internação de adolescentes no sistema socioeducativo em casos de cometimento de crimes hediondos. As penas podem chegar a 10 anos e o cumprimento pode se dar, integralmente, no regime fechado – o que não ocorre com os adultos, mesmo em caso de crimes graves, pois a Lei de Execução Penal prevê a progressão de regimes, dentre outros benefícios.

Engana-se quem pensa que tal proposta pode ser uma alternativa viável e supostamente mais branda do que o Projeto de Redução da Maioridade Penal da PEC 171/1993. Tal medida pode ser tão ruim quanto a redução da maioridade penal e, igualmente, procura soluções fáceis para problemas complexos.

É preciso que se tenha em mente que a proteção à criança e ao adolescente é um objetivo global. Dentre 53 países pesquisados pela UNICEF, sem contar o Brasil, 42 adotam a maioridade penal aos 18 ou 21 anos, ou seja, 79%.⁴³ Há recomendações internacionais no sentido de que sejam adotados Sistemas de Justiça Juvenil com legislações e juízes especializados no julgamento de crianças e adolescentes. Prevalece a compreensão de que jovens autores de infração penal podem ser responsabilizados por seus atos, desde que respeitada sua condição peculiar de pessoa em formação.

Em 47% desses 53 países pesquisados pela UNICEF, a responsabilização não criminal se dá entre 13/14 anos. É o caso da Alemanha, que submete ao seu Sistema de Justiça Juvenil, adolescentes a partir de 14 anos, mas só os responsabiliza criminalmente a partir de 18. Entre 18 e 21 anos, eles são julgados por um sistema especial e, somente após os 21 anos, a competência passa a ser exclusiva da Justiça Penal tradicional.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)⁴⁴ responsabiliza crianças a partir de 12 anos por seus atos infracionais e prevê diversas medidas socioeducativas de advertência à internação em estabelecimento educacional.

Tais medidas, se bem executadas, seriam suficientes para orientar os jovens e evitar a reincidência, sem a necessidade de atirar milhares de adolescentes nas masmorras do nosso sistema prisional.

Todavia, o que se vê são instituições despreparadas para este fim, pois reproduzem o ambiente e os problemas de uma prisão comum. Na contramão do que se pensa, se somado o período de internação, semiliberdade e liberdade assistida, o adolescente pode ficar até 9 anos em medidas socioeducativas, de três anos cada.

Por isso, qualquer debate sério a respeito do tema deveria ser iniciado por um diagnóstico das atuais condições de cumprimento das medidas previstas em lei. É preciso cobrar estrutura estatal, profissionais para acompanhar tais medidas e o funcionamento de instituições que priorizem o atendimento psicológico e a realização de atividades pedagógicas.

Outro mito difundido pelos defensores da redução da maioridade penal é o do crescimento do número de atos infracionais graves, praticados por adolescentes. Na verdade, eles diminuíram significativamente no período entre 2002 a 2011. O homicídio caiu de 14,9% para 8,4%, o latrocínio de 5,5% para 1,9%, o estupro de 3,3% para 1,0% e a lesão corporal de 2,2% para 1,3 (Fundação Abrinq, 2013).⁴³ Os crimes mais praticados por adolescentes são os patrimoniais (roubo e furto) e o tráfico de drogas, que exercem grande poder sobre os jovens das comunidades carentes, face à ausência de uma rede de proteção adequada.

Ademais, o número de jovens envolvidos com práticas criminosas não é tão expressivo como se pretende fazer crer: só 0,05% de meninos e meninas, entre 12 e 18 anos, cumpre medidas socioeducativas no país, mais uma prova do caráter demagógico das

⁴³ Relatório completo da UNICEF disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/idade_penal/unicef_id_penal_nov2007_completo.pdf

⁴⁴ Estatuto da Criança e do Adolescente: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

⁴⁵ Nota Técnica da Fundação Abrinq disponível em: http://sistemas.fundabrinq.org.br/biblioteca/acervo/NotaTecnica_Web.pdf

propostas de redução da maioria penal, que se preocupam com o efeito, mas não com a causa da criminalidade juvenil.

Crianças e adolescentes envolvidos com o crime guardam pouco da ingenuidade infantil: a maioria já presenciou ou foi vítima de violência doméstica, sofreu agressão física e poucos têm estrutura familiar adequada. É preciso romper o ciclo de violência a que estão submetidos esses jovens. Atirá-los ao sistema carcerário – verdadeira escola do crime – apenas os condenaria para sempre a uma vida criminosa.

Há, no Brasil, 571 mil crianças de 7 a 14 anos fora da escola, segundo dados do IPEA.⁴⁶ Não bastasse, somos o segundo país em número absoluto de homicídios de adolescentes, atrás apenas da Nigéria: mais de 33 mil jovens, de 12 a 18 anos, foram assassinados entre 2006 e 2012 no território nacional, segundo a UNICEF.⁴⁷ Nada mais espantoso. Esse sim deveria ser o foco das políticas que se referem à criança e adolescente no país.

Somente a consciência de que somos responsáveis por esses jovens, a observância rigorosa dos direitos fundamentais previstos em nossa Constituição e o respeito ao ECA poderão tirar crianças e adolescentes da criminalidade. Atividades preventivas, como maior acesso dos jovens à educação, saúde, lazer, arte e esporte não podem ser objeto de retórica ou promessas de ocasião.

É preciso romper esse ciclo de violência. Condená-los ao sistema carcerário, com presos de todas as idades, ignorando as peculiaridades de uma pessoa em formação, ou segregá-los durante toda a juventude em unidades socioeducativas que nada educam, apenas antecipará vícios e dramas da vida adulta, levando-os a delinquir por mais tempo. Não há qualquer razão para se desistir de quem tem tantos anos para virar a página de suas vidas e recomeçar. “Mudar a lei” é, em verdade, omitir-se do essencial.

⁴⁶ Estudo do IPEA sobre desigualdade racial e políticas públicas: http://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/IRBr/pt-br/file/STF_-Ipea_-_mar%C3%A7o-1.pdf

⁴⁷ Confira-se em: <https://nacoesunidas.org/nacoes-unidas-no-brasil-se-posicionam-contra-a-reducao-da-maioridade-penal/>

COM A PALAVRA A...

ESCRITORA, FEMINISTA E MEDIATIVISTA

NANA QUEIROZ

Jornalista, diretora executiva da *Revista AzMina*, criadora da campanha-protesto *#Eunãomereçoserestuprada* e autora do livro *Presos que menstruam*, em que revela a brutal vida das mulheres no cotidiano das prisões femininas no Brasil. No texto *Pouco Orange, muito Black*, Nana traz reflexões importantes sobre vulnerabilidades enfrentadas pelas mulheres presas, invisíveis, até mesmo, para o sistema carcerário.



PRISÕES FEMININAS - POUCO ORANGE, MUITO BLACK



Foto: Eduardo Santos

Se eu te dissesse que amanhã você vai receber na sua casa, como visita, uma mulher que virá de longe, sem mala, sem absolutamente nada, quais são as primeiras coisas que você compraria para ela no supermercado? Se algum de vocês incluiu “absorventes íntimos” na sua lista, parabéns, você é mais inteligente do que muitos dos gestores das penitenciárias e demais carceragens femininas do Brasil.

Parece tão óbvia a associação mulher e menstruação que é difícil acreditar que o Estado esqueça-se de algo tão básico. Mas isso ocorre. Nos quase quatro anos em que pesquisei o sistema carcerário feminino, já ouvi histórias de mulheres que usavam papel higiênico, jornal e até miolo de pão para contornar o problema. Depois de muita reflexão, cheguei à conclusão de que só há uma explicação para que isso ocorra: as presas acumulam duas características que as tornam socialmente invisíveis. São elas: 1) - cometeram crimes; 2) - são mulheres.

Sobre a característica de número um, sinto que não preciso argumentar muito. Se você não acha que “bandido bom é bandido morto” aposto que tem ao menos um amigo que defenda essa máxima. Não tenho ambições de esgotar aqui essa polêmica, que talvez tenha nascido quando o ser humano decidiu se organizar em sociedade. Só deixo uma reflexão: será que esse argumento faz sentido em um país, cuja Constituição garante a inerente dignidade da pessoa humana? Além disso, há um doce risco em perseguir esse princípio. Quando entramos em contato com a humanidade de nossos infratores, podemos encontrar, no caminho, a nossa própria humanidade.

Acerca do segundo item, há quem acredite que não faz diferença. Afinal, uma prisão que recebe bem um homem não poderia receber uma mulher com dignidade? A resposta é: de maneira alguma. Por quê? Cabe lembrar aqui de outras especificidades das mulheres: elas têm câncer de mama, doenças sexualmente transmissíveis que exigem prevenção contínua e específica, engravidam, dão à luz e amamentam. Peraí... amamentam?! Exatamente, meu caro adepto do “bandido bom é bandido morto”, os filhos das presas não cometeram nenhum crime e, assim mesmo, pagam a pena com elas.

Até pouco tempo atrás, a lei brasileira nem sequer obrigava as penitenciárias a permitir o aleitamento materno. Esses bebês nasciam com suas mães algemadas a macas, eram retirados como um apêndice que estuporou e, sem que as mães pudessem sequer conferir se eles tinham todos os dedos das mãos, eram levados para parentes e instituições. Em 2010, uma lei deu a essas crianças o direito de mamar e usufruir do convívio da mãe por seis meses – mas isso é raramente respeitado.

Não precisa ter muita imaginação (nem sensibilidade) para vislumbrar que tipo de consequências isso pode ter. Uma das mulheres que entrevistei, a quem chamo de Gardênia, deu à luz exatamente como descrevi acima. Só dias após o parto ela pôde conhecer o rosto da filha. Nem o nome da bebê ela escolheu. Virou Ketelyn, porque algum parente entendeu que assim combinaria com o nome da outra irmã, Karen. Hoje, essa garota tem 18 anos e uma maneira bem peculiar de adormecer: ela bate a cabeça na parede até mergulhar no sono. Olha que impressionante: as detentas não são apenas “presos que menstruam”. Elas são mães.

Aliás, a maternidade é uma das razões pelas quais elas violam a lei. Explico: a maioria dos crimes cometidos por mulheres, hoje, serviria como complemento de renda em

uma família monoparental. São delitos como tráfico de drogas, roubo, furto e outros crimes contra o patrimônio. Há uma tese vigente entre ativistas da área de que, depois que as mulheres assumiram a liderança da casa, elas se sentiram pressionadas a recorrer ao crime como uma maneira de melhorar o nível de vida de seus filhos. Afinal, mulheres ganham menos que os homens no Brasil, principalmente aquelas sem escolaridade. Uma das detentas que conheci, a Cristal, personalizava este caso. Ela havia começado a roubar porque os filhos passavam fome. Com o tempo, convenceu-se de que valia mais a pena sair para dois assaltos no mês e sustentar seus meninos, do que gastar 12 horas por dia embrulhando compras no supermercado e vê-los chorar de fome ao fim do mês.

Outro surpreendente atrativo para o crime é o amor. Levantamentos da Pastoral Carcerária mostram que a mulher raramente é a protagonista dos delitos, adota mais o papel de cúmplice. Muitas delas relatam ter se envolvido com a criminalidade por influência de maridos, filhos e namorados. A maioria (que surpresa!) é abandonada pelo parceiro assim que é presa. Por último, quero lembrar das presas que têm não dois, mas três “problemas”. Além de terem o azar de nascerem mulheres e terem optado por desobedecer a lei, há aquelas que incorrem no “defeito” de serem gays. A essas não é dado o direito à visita íntima e, mais, se são pegas em trocas físicas de afeto com suas parceiras, recebem castigos.

'Orange is The New Black' brasileira.

O sistema carcerário feminino tem ganhado mais atenção desde o surgimento da série *Orange is The New Black*, da Netflix. Muitas pessoas têm me perguntado se o que a série mostra tem alguma conexão com a realidade brasileira. Ao que eu, normalmente, respondo: “Se fosse sobre o nosso sistema, seria bem, bem mais obscuro.”

As presas brasileiras têm mais acesso a drogas dentro do sistema carcerário. Elas não dormem naquelas caminhas ajeitadas de concreto com colchões por cima, mas no chão, em muitos casos – e, às vezes, acompanhadas de bebês recém-nascidos. Elas não podem fazer ligações para seus familiares com a facilidade das presas norte-americanas e nem têm tratamento médico da mesma qualidade. Em vez de banheiros sem porta, algumas frequentam banheiros sem descarga. No lugar de paredes de cores pastel, paredes cobertas de musgo e mofo. Um ambiente escuro em que o preconceito da sociedade brasileira é visível e gritante: há muito mais negras e mulatas, do que brancas presas no Brasil. Talvez sua realidade esteja mais próxima das séries de terror, na verdade, algo como uma *Brazilian Horror Story*.

Eu não passei nenhum tempo detida como a autora da série, mas sou filha de uma advogada que ainda acredita em uma ideia ousada: a maneira como tratamos os nossos infratores diz muito mais sobre nós do que sobre eles.

COM A PALAVRA AS...

PSICÓLOGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

**ELIS REGINA CASTRO E LOPES
E MARIA TEREZA AZEVEDO DA SILVA**

Elis Regina Castro Lopes é Mestre em “Adolescente em Conflito com a Lei”, pela Universidade Bandeirante de São Paulo e autora do projeto de formação para estagiários do DEGASE, onde também atua como psicóloga.

Maria Tereza Azevedo da Silva é mestranda em Psicologia Clínica -PUC-Rio e psicóloga pelo Degase.

Neste artigo, as autoras abordam a temática do adolescente egresso do sistema socioeducativo a partir de variadas perspectivas: a conjuntura atual desse sistema, a legislação em torno do jovem que comete ato infracional, o perfil desses adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (MSE), e as proposições atuais para esses jovens, em nível nacional.



O ADOLESCENTE EGRESSO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - UMA DISCUSSÃO SOBRE O TEMA

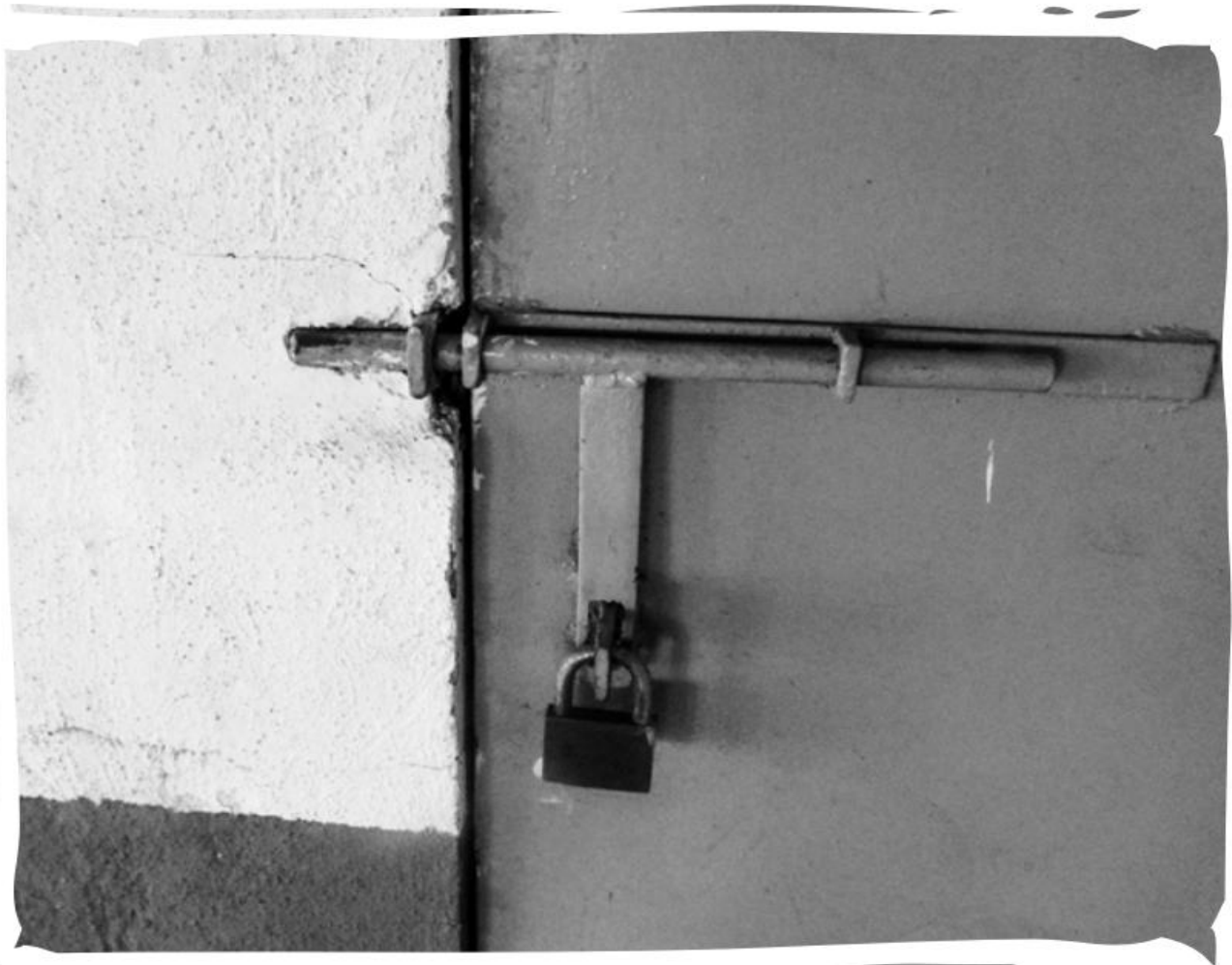


Foto: Thiago Ripper

Breve abordagem à legislação da infância e juventude

O sistema socioeducativo tem sua proposição determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990), dentro do paradigma da proteção integral (CF, 1988, art.227), respaldado pelo SINASE (2006; 2012), legislações que, entre outros fatores, orientam como os programas e as unidades socioeducativas devem funcionar e realizar a execução e o acompanhamento do cumprimento pelo socioeducando de sua medida socioeducativa. O adolescente que ingressa no sistema e cumpre e/ou já cumpriu uma medida socioeducativa, foi apreendido, encaminhado para o sistema, julgado pelo Juizado da Infância e Juventude por cometimento de ato infracional, que após receber determinação de sua medida, tem um percurso para construir em seu processo socioeducativo até receber a determinação de sua liberação em relação ao sistema jurídico e se tornar um egresso.

O ECA busca desconstruir a lógica do menorismo, que era por onde se pautava a legislação anterior, o Código de Menores (1927/1979), que funcionava dentro do paradigma da “situação irregular”, indicando abrigamento ou internação institucional de crianças e adolescentes vítimas de abandono, maus tratos e/ou praticantes de atos infracionais (Vilhena et al., 2011, p.29). Após a Constituição Federal de 1988, a legislação brasileira, promove um redirecionamento nessa área, definindo crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos, determinando a Doutrina da Proteção Integral, o ECA preconiza os direitos de crianças e adolescentes, destinando aos adolescentes que cometem ato infracional medidas socioeducativas

assim como medidas protetivas, promovendo uma proposição de grande transformação em relação à infância e juventude.

A aprovação do SINASE através da Lei nº 12.594/2012, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes autores de ato infracional, se traduz como um grande avanço uma vez que ela preencheu algumas lacunas existentes no ECA. Liberati aponta como uma das maiores conquistas a padronização do processo de execução das medidas:

[...] até então, era realizado de forma diferenciada em todo território nacional e, muitas vezes, a mercê de medidas tomadas espontaneamente por operadores do direito e técnicos sociais, colocando em risco as garantias processuais penais deferidas ao adolescente a quem se atribuía a autoria de atos infracionais (LIBERATI, 2012, p. 11).

Cabe também destacar, no SINASE, o direito a visita dos filhos dos adolescentes internados (art. 69), assim como a visita íntima (art. 68), que objetivam o fortalecimento dos vínculos familiares. Permitir um direito básico de todos os genitores que é exercitar a paternidade ou maternidade, do mesmo modo, possibilitar ao jovem expressar seus sentimentos e viver sua sexualidade, é buscar garantir ao adolescente um adequado desenvolvimento socioafetivo.

E, ainda, o PIA - Plano Individual de Atendimento (capítulo IV) que prioriza a individualidade do adolescente considerando as especificidades de cada jovem, este se traduz como um grande desafio, posto que é um instrumento pedagógico voltado para a efetividade de ações que busquem a inserção social do adolescente de forma positivada. Contudo, se não for garantido no PIA um projeto de vida após a saída do adolescente do sistema socioeducativo voltado para a realidade dele e sua família, este se transformará apenas em mais um instrumento burocrático a ser acrescentado ao processo judicial do adolescente.

As ações de investimento em relação aos egressos do sistema juvenil ainda precisam de atenção, pois além da garantia de escolarização: “[...] direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo” (PNAS, 2015, p.10), outras demandas devem ser atendidas, o que abordaremos mais adiante.

Para prosseguirmos no foco de nossa proposta, que será uma abordagem à temática de egressos do sistema socioeducativo, consideramos importante uma conceituação inicial de adolescência e uma apresentação breve do perfil desses adolescentes, por ser esta a fase de vida pela qual estão passando os jovens, aos quais propomos nos aprofundar, no percurso após execução da medida socioeducativa, e a legislação em torno da infância e juventude.

A adolescência

Estudos de Philippe Ariés (1981) apontaram que as crianças não tinham um espaço individual no seio familiar, eram vistas como pequenos adultos até o período da Idade Média. O conceito de infância teve sua criação a partir do século XVI, e o conceito de “adolescência”, ainda sem uma representação social, pode ser visto como uma “invenção discursiva” do século XVIII e teve seu uso consolidado no século XIX, em uma nomeação originada dentro do discurso pedagógico (VILHENA; ZAMORA; ROSA, 2011, p.28).

Coimbra, Bocco e Nascimento (2005) produzem reflexões acerca do conceito de adolescência engendrado por práticas sociais, assinalam e questionam o uso naturalizado e massificado na sociedade desse conceito, posto dentro de uma definição de “fase universal e a-histórica do desenvolvimento humano” (2005, p.4). A adolescência fica submetida a uma etapa do desenvolvimento do ser humano, pela qual todos

passam e de forma similar, sendo assim se perde a diferenciação existente entre os indivíduos na singularidade de seu processo de desenvolvimento pessoal. As características que surgem são vistas como atributos do período, por exemplo, de forma psicologizante e biologizante, tais como alterações hormonais, corporais, psicológicas, entre outras, ficam encapsuladas como pertencentes a essa fase, de forma naturalizada. Pontuam que apesar desta força homogeneizante em relação aos jovens, a juventude, conceito que optam por utilizar para se referir aos indivíduos nesse período, encontra linhas de fuga, podendo criar ações singulares, escapando da prática consumista imposta por uma sociedade capitalista (Coimbra et al., 2005. P.6) e podendo pautar sua existência considerando suas subjetividades próprias. Assim, afirmam que:

[...] até então, era realizado de forma diferenciada em todo território nacional e, muitas vezes, a mercê de medidas tomadas espontaneamente por operadores do direito e técnicos sociais, colocando em risco as garantias processuais penais deferidas ao adolescente a quem se atribuía a autoria de atos infracionais (LIBERATI, 2012, p. 11).

Tal proposição fortalece a noção da importância do protagonismo juvenil, quando os adolescentes têm a oportunidade de expressar suas ideias e realizar ações em pleno processo de formação, com espaço para sua criatividade, partindo de um movimento próprio, desenvolvendo assim suas potencialidades de forma singular.

Em relação ao adolescente que comete algum delito, Teixeira (2006, p.427) sublinha que “o adolescente autor de ato infracional é antes de tudo adolescente” e pontua essa etapa de seu desenvolvimento com especificidades singulares relacionadas às “circunstâncias históricas e contextos econômicos, sociais e culturais diversos.” En-

tendendo que as intervenções a serem realizadas deverão considerar múltiplas variáveis, relacionadas não somente às profundas transformações físicas, biológicas, psicológicas, como as relativas a seus grupos de convivência, de interação assim como sua relação com o sociocultural, e o político-econômico, diante inclusive, na atualidade, do uso de tecnologias de comunicação e novos padrões de sociabilidade que vão se construindo processualmente inseridos na contemporaneidade.

O adolescente autor de ato infracional: estigmas e desigualdades sociais

A criminalização da pobreza ficou evidenciada através de diversos estudos que constatam que a miséria, as condições mínimas de subsistência carregam um estigma de que sujeitos submetidos a tais condições precárias de vida terão ligação com comportamentos infracionais (WACCQUANT, 2002; COIMBRA E NASCIMENTO, 2003). No sistema socioeducativo, os dados referentes à sua população apontaram que “12,7% dos adolescentes em internação eram de famílias que não possuíam renda mensal – o que configura a miséria; e 66% deles originavam-se de famílias com renda mensal de até dois salários mínimos” (SILVA; GUERESI, 2003), sendo então seu quantitativo majoritário de adolescentes advindos de camadas pobres. É evidente que a prática de delitos não é cometida somente por jovens pertencentes a esse grupo, demandando uma avaliação de encaminhamentos feitos aos outros segmentos, quando a sentença determinada pode considerar alternativas melhores, pautadas na brevidade e excepcionalidade da MSE (medida socioeducativa) de internação, com direcionamentos para prestação de serviços, reparação de danos e/ou liberdade assistida. Teixeira (2006) assinala sobre esta desigualdade a gravidade da discriminação:

As práticas discriminatórias reveladoras dessa mentalidade estão sinalizadas na pesquisa do NEV, quando os dados demonstram uma diferença importante na atribuição da medida socioeducativa para adolescentes com atos infracionais equivalentes, oriundos de estratos sociais diferentes, e sanções brandas para crimes graves quando o adolescente não se situa na faixa da pobreza; isso revela, segundo os autores da pesquisa, um viés político-ideológico que compromete a garantia de igualdade de todos perante a lei (TRASSI TEIXEIRA, 2006, p.433).

Vilhena, Zamora e Rosa (2011, p.31) apontam que “associar o ato delinquente à pobreza e a criminalidade à carência material redundante, equivocadamente, em uma posição etnocêntrica que liga a pobreza à ilegalidade, quando não à barbárie”. Sublinham os autores que, apesar da existência de rupturas nos laços familiares, se detectou uma realidade de 81% dos adolescentes brasileiros, em torno dos que ingressaram no sistema socioeducativo, que viviam com suas famílias quando se praticou o ato infracional (SILVA e GUERESI, 2003), o que configura que os adolescentes não estavam vivendo nas ruas e/ou abandonados sem referências familiares, e evidencia uma perspectiva de se trabalhar com as famílias que aponta para melhores resultados no processo socioeducativo. A participação da família do adolescente e sua comunidade deve ser ativa e sistemática, sendo considerada fundamental para a consecução dos objetivos da medida (SINASE, 2006). No cumprimento da medida socioeducativa, o trabalho com as famílias potencializará resultados no processo de amadurecimento do adolescente, assim como em sua progressão, e ao ser liberado do sistema, a oportunidade de sua

família ter continuidade em orientação e suporte fortalece suas escolhas produtivas e/ou as conscientizações em torno de suas ações.

As equipes de profissionais do sistema socioeducativo ao desenvolverem de forma interdisciplinar o trabalho com as famílias estarão também oportunizando um aprendizado no intercâmbio de saberes, que se dá nesse encontro, no qual está uma capacidade desse grupo contribuir com o projeto de vida desses jovens, sendo importante o investimento na rede intersetorial com a participação das políticas públicas e serviços oferecidos à população para que possam exercer sua cidadania, com responsabilidade por seus deveres e garantia de seus direitos. Somente através de um verdadeiro encontro dialógico se poderá alcançar a participação do adolescente nesse processo reflexivo, em que possa se responsabilizar por seus atos e rever decisões para trilhar novos caminhos.

As histórias singulares dos adolescentes que apresentam atitudes ilícitas demandam compreensão, para que possam ser realizadas intervenções produtivas, que promovam verdadeiras transformações em seu projeto de vida. Urge que possam sair da invisibilidade e fazer presente suas ações e questionamentos. A invisibilidade pode ser relacionada ao estigma enfrentado por esses adolescentes, através de uma predefinição de envolvimento com atos infracionais. Como uma massificação, em que o verdadeiro sujeito, a verdadeira pessoa não é vista e sim uma imagem projetada, de maneira estereotipada, que não permite que ela seja visível. É necessária determinação e resiliência para completar e superar as missões enfrentadas nesse grupo, reconhecendo o enfrentamento de dificuldades que são produzidas e perpassadas por instâncias sociais, culturais, jurídicas, políticas e econômicas, e que atingem os indivíduos em sua relação com sua possibilidade de existência:

O preconceito provoca invisibilidade. E outra forma da invisibilidade é aquela causada pela indiferença. A invisibilidade pública é uma espécie de desaparecimento psicossocial de um homem no meio de outros homens, desaparecimento intersubjetivo de um homem no meio dos demais. Ela é a expressão pontiaguda de dois fenômenos psicossociais que assumem caráter crônico nas sociedades capitalistas: humilhação social e reificação. O fenômeno da humilhação social parece exigir em psicologia social uma dupla abordagem: política e psicológica. É um fenômeno histórico, construído e reconstruído ao longo de muitos séculos, e determinante do cotidiano dos indivíduos das classes pobres. É expressão da desigualdade política, indicando exclusão intersubjetiva de uma classe inteira de homens do âmbito público da iniciativa e da palavra, do âmbito da ação fundadora e do diálogo, do governo da cidade e do governo do trabalho. Constitui-se, assim, um problema político.” (VILHENA et al, 2011, p. 36).

Coimbra e Nascimento (2003, p.2) apontam que em relação à infância e adolescência, somando às caracterizações tidas como universais e científicas, no que se refere às crianças e jovens pobres, se adiciona a violência e a criminalidade: *Com isso vai se configurando para os filhos da pobreza duas classificações: a infância em perigo - aquela que ainda não delinuiu, mas pode vir a fazê-lo e por isso deve ser tutelada - e a juventude perigosa – aquela percebida como delinquente e, portanto, ameaçadora para a manutenção da ordem social.*

Teixeira (2006, p.445) assinala a necessidade de se romper com essa mentalidade, em que se correlaciona uma associação de adolescência-violência, superando o es-

tigma da criminalização de adolescentes pobres, para uma nova mentalidade do coletivo, da sociedade, na qual estes jovens, autores de ato infracional sejam respeitados como sujeitos de direitos que são, possam ter o direito à dignidade no cumprimento das medidas socioeducativas, assim como devem ter reais oportunidades de pertencimento social quando em liberdade.

A grande maioria de adolescentes do sistema socioeducativo brasileiro se caracteriza por ser negro, de família pobre, com baixa escolaridade, em sua maioria estão sem escolarização, configurando alto índice de evasão escolar. O Conselho Nacional de Justiça - CNJ - em pesquisa realizada em 2012, intitulada: “Panorama Nacional – A execução de medidas socioeducativas de internação”, desenvolvida com dados do Programa Justiça ao Jovem, assinalou que o perfil de adolescentes configurou 67% de jovens com idade entre 16 a 17 anos, em defasagem escolar e com uso de substância psicoativa (Brasil, 2012, p.20 -21). A pesquisa também analisou dados advindos de processos de adolescentes em MSE de internação em todo o país, e entre os atos infracionais, contrariando a onda de afirmativas de altos índices de crimes hediondos como assassinatos, para justificar a diminuição da maioridade penal, o relatório detecta que 52% dos atos são contra o patrimônio, e 26% de envolvimento com o tráfico, índice que consideramos importante para se verificar a importância das políticas públicas para os egressos (Brasil, 2012, p.27-28).

O sistema socioeducativo brasileiro: avanços e retrocessos

O sistema socioeducativo brasileiro pautado nas normativas da infância e juventude, dentro dos preceitos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, com a soma de diretrizes advindas da lei federal 12594/2012,

que referenda o projeto de lei do SINASE, de 2006, deveria ter condições de executar as medidas socioeducativas de maneira devida e correta, no exercício da doutrina da proteção integral, dentro dos preceitos dos direitos humanos.

Podemos afirmar que algumas mudanças positivas aconteceram desde a promulgação do ECA e de outras diretrizes como o SINASE (2006; 2012), na direção de reorganizar o sistema visto que as leis apontam para a superação do paradigma punitivo assistencialista, e exigem interromper e não permitir atos de violência dentro das unidades socioeducativas, proporcionar um processo institucional digno e produtivo dentro do paradigma da socioeducação, alinhando o sistema de forma conceitual, operacional e estratégica. Muitas transformações podem acontecer no acompanhamento socioeducativo a partir das alterações na legislação, como a garantia dos princípios universais do direito inseridos nas considerações da justiça infanto-juvenil, provocando avanços necessários no sistema, assim como o movimento de integrar o adolescente numa convivência sociocomunitária, com cumprimento de seus deveres, com responsabilidade por suas ações, e direcionando sua participação cidadã na garantia de seus direitos (COSTA, 2006), viabilizando ao adolescente uma reorganização interna, em aspectos individuais emocionais como na interação familiar e social, ampliando suas perspectivas enquanto cidadão e sujeito de direitos, alcançando a construção de um plano individual de atendimento de acordo com metas saudáveis e de crescimento.

Porém, mesmo com avanços significativos, o sistema socioeducativo nacional ainda enfrenta muitas adversidades, que refletem na execução da medida socioeducativa, com influências na qualidade do processo que vivenciou o adolescente e, na maioria das vezes, ao se tornar um egresso do sistema ainda não está preparado para bem direcionar suas ações, por não

ter trabalhado internamente suas questões durante o cumprimento da MSE e lidado com as incorreções do próprio sistema: existência de superlotação em inúmeras unidades no país, falta de higiene e salubridade, incoerência no processo jurídico, ausência de construções necessárias para atendimento aos preceitos do SINASE, carência de atividades profissionalizantes ou dificuldades para inserção na escolarização, violência dentro de unidades socioeducativas, políticas públicas que ainda não alcançam as demandas existentes, falta de efetivação de projetos políticos pedagógicos e constante reavaliação destes (ao menos uma vez ao ano), ausência de intersetorialidade e ações adequadas, entre outras inúmeras questões.

As medidas socioeducativas devem ter caráter pedagógico e integrativo, proporcionando aos adolescentes uma experiência de aprendizado pessoal e interacional, também oportunizando às suas famílias uma interação que potencializará os resultados do processo. A própria determinação de MSE pelo Juizado da Infância e Juventude deve considerar qual será a mais adequada e produtiva para o adolescente, no sentido de sua progressão rumo a seu amadurecimento. As medidas demandam participação, envolvimento, compromisso, tanto do adolescente e sua família como de todos os atores da comunidade socioeducativa.

A socioeducação tem em seu maior objetivo a preparação de adolescentes para uma convivência sociocomunitária sem cometimento de infrações e quebras das regras e leis existentes (Costa, 2006, p.57). Antônio Costa define: “a essência da socioeducação é promover o adolescente pessoal e socialmente; é ajudá-lo a desenvolver suas competências pessoais (aprender a ser) e suas competências relacionais (aprender a conviver).” (Costa, 2006, p.95).

O adolescente egresso do sistema socioeducativo

Muito se tem falado do processo de institucionalização do adolescente que comete ato infracional. Autores se debruçam em discorrer sobre o período da execução das medidas socioeducativas privativas de liberdade, mas como pensar a saída deste jovem, seu retorno a sociedade? Quem cuida do jovem egresso do sistema socioeducativo? E ainda, como se dá o processo de reincidência? São perguntas que carecem de respostas.

Durante a internação, o ECA aponta que o adolescente terá que receber escolarização e profissionalização, de modo que, ao sair, deverá estar inserido na rede oficial de ensino e com alguma qualificação profissional. Contudo, não é isso que vem ocorrendo. Como já observado, os centros socioeducativos tem falhado em suas propostas e o descumprimento da lei é presenciado em todo território nacional, como aponta o levantamento nacional das condições de aplicação das MSE's no Brasil realizado pelo CNJ (2012), onde se verificou um grande índice de superlotação, desvalorização do método educativo e valorização do método repressivo, falta de estrutura e espaço para educação, lazer e profissionalização, dentre outras demandas.

A precariedade do sistema socioeducativo e sua falta de efetividade pioram ainda mais a condição desses jovens que, ao saírem do sistema, ao invés de serem instrumentalizados para adquirir condições de fazer escolhas, saem com a mesma condição ou, em muitas vezes, com mais dificuldades do que na época de sua apreensão e ainda carregam consigo um estigma a mais: o atributo de ex-interno. Goffman (1978, p.6) irá apontar como aspecto de um sinal, uma característica que torna alguém diferente de outros e que o impede de ser incluído plenamente no meio social, sendo percebido como uma espécie menos desejável, uma pessoa completamente má, perigosa ou fraca, o que lhe reduz a uma pessoa estragada e diminuída, desprovida de crédito.

Sendo assim, carregar a marca de ex-interno do sistema socioeducativo em uma sociedade marcada pela corrupção, violência, insegurança e pelas desigualdades sociais, aumenta ainda mais a chance de sofrer diversas formas de violência, caso não consigam, logo que saírem dos centros de socioeducação, um emprego e estejam frequentando os bancos escolares, pois isso significa que foram “ressocializados”.

É comum dizer que é função do sistema socioeducativo ressocializar os adolescentes, mas pouco se questiona como isso se dá. Lourenço (2009) afirma que este termo traz a ideia de uma terapia social, ou seja, busca através da educação e correção, a recuperação do interno para a sociedade, e deixa claro que este termo não tem uma definição concreta. Mas aponta a necessidade de interação do sujeito com a sociedade:

A ressocialização em sua essência supõe um processo de interação e comunicação entre o indivíduo e a sociedade, que não pode ser determinado unilateralmente nem pelo indivíduo nem pela sociedade. O indivíduo não pode determinar unilateralmente um processo complexo de interação social, pois pela própria natureza de seus condicionamentos sociais é obrigado à troca e à comunicação, quer dizer, a conviver com seus semelhantes. Tampouco as normas sociais podem determinar unilateralmente o processo interativo, sem contar com a vontade do indivíduo afetado por esse processo, pois as normas sociais não são algo imutável e permanente, mas o resultado de uma correlação de forças submetidas a influências e mudanças. (LOURENÇO, 2009, p. 132)

Assim, para não utilizarmos o polêmico termo ressocialização, falaremos de fatores necessários para promoção do adolescente: escolarização, profissionalização, entrada no mercado de trabalho, apoio sociofamiliar, afastamento das atividades ilícitas e condições internas.

Quanto à escolarização destes meninos, essa se dá de forma muito precária. O CNJ, em seu último levantamento, aponta que os jovens antes de serem apreendidos apresentam baixa escolaridade, com 86% no ensino fundamental, interrompendo os estudos, em média, aos 14 anos.

Ao entrarem no sistema socioeducativo eles retornam aos estudos, contudo, nem todos irão frequentar a escola diariamente (BRASIL, 2012). Porém não foi encontrado nenhum registro de alguma pesquisa que aponte se estes adolescentes, quando egressos, dão continuidade à escolarização. Infelizmente sem dados comprobatórios, mas com vasta experiência na área, as autoras percebem em seu fazer diário, que um número expressivo de adolescentes não retorna aos bancos escolares após a saída do sistema. Tal fato é observado quando os jovens reincidem, já que muitos continuam fora da escola alegando vários motivos: desinteresse pelo estudo, local da escola distante da moradia e/ou em lugar de risco, necessidade de trabalhar e retorno as atividades ilícitas.

Quanto à qualificação profissional, é importante ressaltar que esta não substitui o ensino formal, tampouco garante ao jovem um trabalho. Um grande número de cursos oferecidos para esses adolescentes obedece a uma visão de preencher o tempo ocioso, sem um maior benefício para o jovem.

Um dos programas mais conhecidos para qualificação profissional do adolescente é o Jovem Aprendiz - instituído pela lei n. 10.097/00 (Lei de Aprendizagem) - que estabelece para jovens de 14 a 24 anos “cotas obrigatórias para a contratação de adolescentes e jovens aprendizes na quantidade de, no mínimo 5% e, no máximo, 15% do nú-

mero de trabalhadores existentes em cada estabelecimento, em cujas funções demandam formação profissional” (CNMP, 2015, p.18). Entretanto, embora a lei não determine uma escolaridade mínima, bastando apenas uma obrigatoriedade em frequência à escola, caso estejam cursando ainda o ensino fundamental, o que percebemos na prática é uma exigência por parte das empresas de uma escolaridade mais elevada do que as que os meninos comumente apresentam. Assim, o CNMP reconhece a necessidade da aplicação da lei em sua totalidade:

A aprendizagem profissional, no entanto, carece de aplicabilidade eficaz, especialmente no que diz respeito aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e em situação de acolhimento institucional. Com efeito, ainda permanece uma lacuna na aplicação da Lei nº 12.594/12, no que tange à obrigação dos estabelecimentos de qualquer natureza ofertarem vagas de aprendizes a adolescentes abrangidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINA-SE. (CNMP, 2015, p.18).

Há também o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem -, que apresenta, entre outras modalidades, o “Projovem Adolescente -Serviço Socioeducativo”, que atende a jovens entre 15 a 17 anos, e egressos de medida socioeducativa. (BRASIL, 2009).

É importante salientar que em uma sociedade capitalista como a nossa o ingresso no mercado de trabalho é uma das maiores formas de inserção social. Devido a escassez de trabalho, a qualificação é cada vez mais exigida, tornando esses jovens duplamente excluídos de tal realidade social, uma vez que o trabalho qualificado e formal é dirigido aos jovens de

classe média e média alta, que irão buscar nas universidades uma profissão. O que se oferece, quando se oferece, para os jovens pobres é um subemprego com altas horas de trabalho e pouca remuneração, sem gerar nenhuma expectativa de um futuro promissor. Baquero et al. (2011) afirmam que: *‘Vislumbrar e planejar o futuro podem ser fatores de proteção, por estimularem o interesse na conquista de outra forma de viver’*. Assim, muitos jovens vão buscar no narcotráfico uma fonte de renda e, principalmente, uma ascensão social no seu grupo.

Marinho (2013, p. 124) realizou uma pesquisa sobre os desafios enfrentados pelos jovens após saírem do sistema socioeducativo. Através de suas falas, aponta que os próprios adolescentes queixam-se da falta de auxílio ou acompanhamento profissional após sua liberação. Salienta que durante sua pesquisa, 57% dos jovens que entrevistou estavam fora do mercado de trabalho e, entre os que estavam trabalhando, exerciam profissões pouco qualificadas: ajudante de pedreiro, serviços gerais, salgadeiro, ajudante de pintor, carregador de caminhão, auxiliar de cozinha, cobrador de transporte alternativo.

A família é apontada pelos jovens, na pesquisa de Marinho (2013, p. 125), como o principal grupo de apoio após sua liberação. A figura materna é tida como a pessoa mais significativa em suas vidas, isto aparece nas entrevistas feitas por Tejedas (2005) em sua análise. Apesar disso, é sabido que muitos jovens não possuem um grupo familiar saudável. Muitas apresentam fragilidades relacionais, violência doméstica, graves conflitos familiares, dependência de substância psicoativa (álcool ou drogas), desqualificação para o trabalho, precariedade habitacional, envolvimento no tráfico de drogas, inexistência de referência familiar (CHIMIN, 2008), fato que coloca o adolescente em situação de risco. Portanto, Chimin et al. (2008, p. 24) apontam ser necessário a integração das políticas de saúde, de educação, de trabalho, de habitação, de cultura e de esporte, para garantir os direitos sociais a esses adolescentes e a suas

famílias, haja vista a desarticulação histórica destas áreas de atenção básica provocando a fragmentação e conseqüente dificuldade de atendimento a essa população.

A desvinculação com as práticas ilícitas, muitas vezes está atrelada ao afastamento dos pares aos quais pertencia antes de sua internação, o que nem sempre é tarefa fácil, pois há uma pressão considerável para o regresso do adolescente ao grupo. O uso de drogas também é um fator que contribui para a manutenção dos comportamentos delituosos, conforme o levantamento do CNJ (2012) que apontou um alto índice de jovens infratores usuários de substâncias psicoativas (75%). Sendo imprescindível para muitos jovens, um olhar mais atento para esta questão dos programas de atendimento durante o cumprimento da MSE, assim como uma articulação com unidades de saúde que possam atender a esta demanda, como as Redes de Atenção Psicossocial.

Como já apontamos, o processo de ressocialização não pode ser determinado unicamente pelo adolescente, mas também não o será apenas pela sociedade, é necessária uma interação entre ambos. Assim, as condições internas do adolescente também se constituem como um fator preponderante para o seu sucesso. Por isso é importante que o momento de execução da medida se crie uma oportunidade de ressignificar o ato infracional.

A resiliência permite às pessoas, diante das adversidades da vida, aprender com elas e até transformá-las, para Grotberb (1995) apud Mota et al. (2006, p. 58)

A resiliência pode ser definida como uma capacidade universal que possibilita a pessoa, grupo ou comunidade prevenir, minimizar ou superar os efeitos nocivos das adversidades, inclusive saindo dessas situações fortalecida ou até mesmo transformada, porém não ileso.

Um adolescente resiliente apresenta capacidade de lidar com os problemas do cotidiano e determinação para buscar novos rumos, que lhe dê prazer e lhe traga felicidade, longe das atividades ilícitas e das drogas. Dessa forma, há emergência em investir na capacidade de resiliência desses jovens, através da promoção de atividades que privilegiem as relações afetivas e sociais, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e a construção da autonomia do adolescente para que seja capaz, com o auxílio dos adultos, de construir um projeto de vida saudável.

Fomentar a construção de projetos de vida é fundamental para proteger o jovem, porque disponibiliza maior conhecimento da realidade, dos próprios limites e possibilidades, atrelados ao desejo pessoal. Faz-se necessário investir no tempo e aspirar à felicidade, mesmo diante de perdas sucessivas e histórias marcadas por eventos negativos (Baquero et al. 2011, p. 349)

A experiência de adolescentes em medida socioeducativa de internação aponta a possibilidade de que alguns jovens se conscientizarem do processo socioeducativo e poderem observar que a instituição se relaciona com eles de forma diferenciada, tanto com ações de suporte e orientação, quanto ações de humilhação e estigmatização. Com o reconhecimento das ações de acolhimento e intervenções produtivas observam que a experiência da medida proporciona um amadurecimento e um aprendizado de cidadania e afetividade, viabilizando o desejo de transformações em suas histórias pessoais e familiares. (DIAS; PENSO, 2010, p. 1).

O processo de reincidência, conforme apresentado pelo CNJ em 2012, ainda é preocupante: 54% dos jovens, média nacional, voltam a ser apreendidos. Tejedás (2005, p. 67)

mostra que a reincidência aparece como negação da eficiência do sistema socioeducativo, além de ecoar como resposta as políticas públicas existentes.

Marinho (2013) constatou que os jovens, quando libertos, sentem-se discriminados e rejeitados, observam a redução das oportunidades de trabalho e apresentam medo de serem descobertos. Ressalta que o medo da rejeição, a perseguição por policiais e a recusa dos empregadores, impulsionam muitos adolescentes para novas atitudes ilícitas.

Sendo assim, ainda que o adolescente deseje modificações, muitos são lançados na reincidência pela ação da própria sociedade e do Estado que, ao invés de acolher e ser um dispositivo de mudanças, acaba por incluir de vez esse adolescente no mundo do crime. Ao se perceber sem escolhas, desprovido do direito de ir e vir, de lutar pela chance de um emprego ou de ser reconhecido como um cidadão na luta pela sua dignidade humana, resiste e busca refúgio e apoio na infração, através dos grupos do narcotráfico, pequenos grupos que assaltam e ainda solitariamente tomar para si algo que não é seu, e provavelmente nunca será. Assim muitos egressos retornam ao sistema, transformando suas vidas em um círculo vicioso de idas e vindas, que em alguns casos dão continuidade nos grandes presídios brasileiros.

Não podemos ser pessimistas e naturalizar tal situação. É preciso ter coragem e olhar para esse problema, que é responsabilidade de todos, de frente. Exigir políticas públicas e sociais eficazes, não em um sentido simplista que tenta fazer a sociedade entender, com o reforço da mídia, a redução da idade penal de 18 para 16 anos, como forma imediatista de solucionar o problema, mas que só agravará a situação.

É imperioso alertarmos para o número de adolescentes que se encontra inserido no sistema socioeducativo brasileiro, segundo o levantamento anual de adolescentes em cumprimento de MSE (2012), apenas 0,10% dos adolescentes encontram-se cumprindo medida privativa de liberdade e

0,41% em meio aberto. Sendo o roubo e o tráfico os principais delitos, e a idade entre 15-17 anos como marco do primeiro ato infracional (BRASIL, 2012).

Dessa forma, estamos falando de menos de 1% dos adolescentes brasileiros, o que deixa claro não serem eles os culpados pela violência instalada no Brasil como nos querem fazer crer. É importante também alertarmos para o índice destes jovens enquanto vítimas. Segundo o Mapa da Violência (2014), em 2013, 46% do total das mortes de jovens (quase a metade) de 16 e 17 anos foi por homicídio.

Pensar políticas que atendam essa categoria significa lançar um olhar para várias realidades sociais. Faz-se necessário pensar a condição destes jovens antes mesmo de sua apreensão, os motivos que o levaram a prática do ato infracional, seu contexto socioeconômico e seus laços afetivos e familiares. Logo, estamos falando de um grupo de adolescentes que, antes mesmo de cometerem qualquer ato delituoso, já eram percebidos pela sociedade influenciada pela mídia, que liga a pobreza a criminalidade, como um “fora da lei”, da normalidade que dita padrões, estéticos, éticos, familiares e, acima de tudo, de consumo. Não é por acaso que se denominaram esses jovens de “adolescentes em conflito com a lei”.

Aspirar uma construção de vida longe da criminalidade após sair do sistema socioeducativo implica em reconhecer que, mesmo após o cumprimento da MSE, há de se fazer um acompanhamento sistemático desta população. Porém, quem responde por isso?

O ECA, em seu art. 94, XVIII, deixa claro que é obrigação das entidades que desenvolvem programas de internação, dar assistência ao egresso, realizando programas destinados ao seu apoio e acompanhamento. O CNJ (2012) aponta que somente 18,44% de todos os programas brasileiros fazem um acompanhamento do egresso e percebeu uma carência destes serviços.

Arantes (2013, p.11) esclarece que se o ECA fosse cumprido na íntegra e o SINASE (2006; 2012) totalmente implantado, com o apoio de outras medidas, como a melhoria do acesso e da qualidade das políticas sociais básicas, poderia se prevenir ou diminuir atitudes ilícitas cometidas por adolescentes, assim como a redução dos casos de reincidência.

Portanto, o que se observa é que, apesar dos avanços trazidos pelo ECA e pelo SINASE, em relação ao adolescente que pratica ato infracional, o objetivo final das políticas públicas e dos programas destinadas a esta população ainda é o controle social e a regulação.

Considerações finais

A trajetória de vida desses adolescentes é marcadamente construída por uma série de faltas, desde a constituição paterna até a inexistência de políticas públicas eficazes. Muitas vezes, o narcotráfico percebido como única alternativa de sentir-se pertencente a um grupo, que goza de um determinado status social em seu meio. Assim há um entendimento do jovem, de que a única forma possível de adquirir bens de consumo, próprios de uma sociedade capitalista, é através de atos delituosos.

É importante não se limitar a pensar em o que fazer para esses adolescentes não reincidirem no ato delituoso, mas quais políticas precisam ser realizadas para que o ato infracional não faça parte da vida destes meninos. Quais oportunidades devem ser oferecidas a esse grupo para que seja possível fazer escolhas.

O período do cumprimento da MSE deveria ser um momento de construções profissionais e pessoais desses jovens que objetivassem a produção de subjetividade, potencialização e criatividade. O fortalecimento e estreitamentos dos laços afetivos e familiares deveria ser uma prioridade, para que no momento de sua saída fosse possível a construção de novos projetos de vida. Entretanto, o que se observa é um descaso para com esta população, que contribui ainda mais para o descrédito

da sociedade que acredita que o fracasso da socioeducação está atrelado a fragilidade das MSEs e tendem a culpabilizar ainda mais esses adolescentes. Sabemos que é possível construir novos caminhos que dêem sentido ao cumprimento da medida socioeducativa e que possibilitem ao adolescente encontrar novas formas de se inserir no mundo, alcançando mudanças positivas e significativas.

É urgente a dedicação da academia a pesquisas que possam mapear e traçar um perfil dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo e sua situação atual, para provocar uma discussão da necessidade de se construir políticas públicas e sociais voltadas para esta população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANTES, E. M. M. Sobre as propostas de redução da maioridade penal. **In: Conselho Federal de Psicologia. Redução da idade penal: socioeducação não se faz com prisão /Conselho Federal de Psicologia.** Brasília: CFP, 2013, p. 09-13

ARIÉS, P. **História social da criança e da família.** 2. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.

BAQUERO, R.V. A.; LEMES, M. A.; SANTOS, E. A. **Histórias de vida de jovens egressos de medidas socioeducativas: entre a margem e a superação.** Revista Educação, Porto Alegre, v. 34, n. 3, p. 341-350, set. /dez. 2011.

BRASIL. Constituição Federal da República Federativa de 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Estatuto da Juventude.

BRASIL. Sistema Nacional de Socioeducação – SINASE.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Panorama Nacional A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação Programa Justiça ao Jovem,** Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Organização Internacional do Trabalho BRASIL. (OIT). **III Conferência Global sobre Trabalho Infantil: relatório final.** Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2014.

_____. Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **PORTARIA Nº 171, de 26 de maio de 2009.** Brasília, 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/portarias/2009/PORTARIA%20No%20171_2009_%20ATUALIZADA_2011.pdf>. Acesso em 17/03/2016.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Capitalismo, liberalismo e origens da política social. In: Política Social – fundamentos e história.** BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. 9ª edição. Editora: Cortez. 2011.

CARVALHO, Salo de; FERNANDES, Eduardo Georjão; MAYER, Denise Boyh. **Direitos da criança e do adolescente no Brasil: da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral.** In: Processos Educativos com Adolescentes em conflito com a lei.

CHIMIN, A. B. J.; LAVORATTI, C.; MOREIRA, D.; SCHULZ, E. S. BACH, F. R.; BUDNY, G.; SILVA, L.; KRAINSKI, L. B.; ANGREVES, M. B.; RIBEIRO, M. M.; PACHECO, M. **Apoio familiar aos adolescentes egressos do sistema socioeducativo da região de Ponta Grossa – PR.** Revista Conexão - UEPG v. 4, n. 1, p. 23-27, Jan/dez.2008.

COIMBRA, C., NASCIMENTO, M.L. **A produção de crianças e jovens perigosos: a quem interessa?** Disponível em: <http://www.infancia-juventude.uerj.br/pdf/livia/aproducao.pdf>. Acesso em 06/03/2016.

COIMBRA, C. C.; BOCCO, F.; NASCIMENTO, M. L. Subvertendo o conceito de adolescência. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 57, n. 1, p. 2-11, 2005.

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de atuação do Ministério Público para implementação de aprendizagem e qualificação profissional para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e em situação de acolhimento institucional.** Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2015.

CRAIDY, Carmen Maria; LAZZAROTTO, Gislei Domingas Romanzini; OLIVEIRA, Magda Martins (org.). Editora Mediação. Porto Alegre. 2012.

DELORS, J. (org.) - Relatório Jacques Delors - Educação, um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, Cortez Editora, SP: 1998.

ENGELS, Friedrich. **A situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra**. Editora: Boitempo. São Paulo. 2010.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber Profissional e Poder Institucional**. 3ª edição. São Paulo. 1991.

FERLA, Luís. **Feios, Sujos e Malvados sob medida – a utopia médica do biodeterminismo**. São Paulo (1920-1945). Editora Alameda. São Paulo. 2009

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia – saberes necessários à prática educativa**. Editora: Paz e Terra. 33ª edição. São Paulo. 2006.

FREITAS, Marcos Cezar de. **Para uma sociologia histórica da infância no Brasil**. In: **História Social da Infância no Brasil**. FREITAS, Marcos Cezar (org.). 8ª edição. Editora Cortez. 2011.

GALEANO, Eduardo. **Celebração das contradições/2**. In **Livros dos Abraços**. 9. ed. - Porto Alegre: L&PM, 2002.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **As Classes Perigosas – banditismo urbano e rural**. Editora UFRJ. Rio de Janeiro. 2008.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **O Adolescente e o Ato Infracional. Medida Socioeducativa e pena?** 2. Ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2012.

LOPES, Elis Regina de Castro. **A Política Socioeducativa e o DEGASE no Rio de Janeiro – transição de paradigmas?** Editora: Paco Editorial. São Paulo. 2015

LOURENÇO, C. L. **Ressocialização e seu fracasso: diagnóstico do sistema prisional brasileiro**. Revista jurídica, 9. Edição, p. 131-135. Jan/Mar. 2009.

MARCILIO, Maria Luiza. A Roda dos Expostos e a criança abandonada na História do Brasil. 1726-1950. In: **História Social da Infância no Brasil**. FREITAS, Marcos Cezar (org). 8ª edição. Editora Cortez. 2011.

MARINHO, F. C. **Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo: Desafios à Ressocialização** Dissertação de Mestrado. Brasília: Universidade de Brasília, 2013.

MONARCHA, Carlos. Arquitetura escolar republicana: a escola normal da praça e a construção de uma imagem de criança. In: **História Social da Infância no Brasil**. FREITAS, Marcos Cezar (org.). 8ª edição. Editora Cortez. 2011.

MOREIRA, Aleana Jota. **Educação aos órfãos e aos expostos na Capitania de Minas Gerais: Aprendizado de um ofício e/ou de primeiras letras conforme a lei determina ou a vontade dos pais? - 1750/1830**. UFMG

MOTA, D. C. G. A., BENEVIDES-PEREIRA, A. M. T., GOMES, M. L.; ARAÚJO, S. M. Estresse e resiliência em doença de chagas. **Aletheia**, nº 24, p. 57-68, Jul./Dez. 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/aletheia/n24/n24a06.pdf>>. Acesso em 17/03/2016.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social – Uma Análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. Editora Cortez. São Paulo, 2007.

OLIVEIRA, Siro Darlan & ROMÃO, Luís Fernando de França. **A História da Criança- por seu conselho de direitos**. Editora: Revan. Rio de Janeiro, 2015.

ROSEMBERG, Fúvia. A LBA, o Projeto Casulo e a Doutrina de Segurança Nacional. In: **História Social da Infância no Brasil**. FREITAS, Marcos Cezar (org). 8ª edição. Editora Cortez. 2011.

RIBEIRO, D. D., PENSO, M.A (orient.). **O sentido da medida de internação na trajetória de vida de jovens egressos do sistema socioeducativo**. Artigo apresentado no Curso de Especialização em Psicologia Jurídica da Universidade Católica de Brasília, em 09/04/2010, como requisito para obtenção do título de Especialista em

Psicologia Jurídica. Disponível em: <http://repositorio.ucb.br/jspui/handle/10869/881>. Acesso em: 06 de março de 2016.

SALES, Mione Apolinario. **Metáforas da violência: adolescentes infratores sob a mira da mídia, da polícia e da política.** In: Trabalho, território, cultura – Novos prismas para o debate das políticas públicas. FRANCISCO, Elaine Marlova Venzon; ALMEIDA, Carla Cristina Lima de. Editora: Cortez. São Paulo. 2007.

SARAMAGO, José. **Ensaio sobre a Cegueira.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SILVA, E. R. A. e GUERESI, S. **Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil.** Brasília: IPEA / Ministério da Justiça, 2003.

TEIXEIRA, M.L.T.- Evitar o desperdício de vidas In: **Justiça, adolescência e ato infracional: socioeducação e responsabilização.** ILANUD. São Paulo: ILANUD, 2006, p. 427-448.

TEJADAS, S. S. **Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência.** 2005. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

VILHENA, J., ZAMORA, M.H., ROSA, C. (2011) - Da lei dos homens à lei da selva. Sobre adolescentes em conflito com a lei. **Revista Trivium.** ISSN 2176-4891, p.27-40. Disponível em: <<http://www.uva.br/trivium/edicoes/edicao-ii-ano-iii/artigos-tematicos/da-lei-dos-homens-a-lei-da-selva-sobre-adolescentes-em-conflito-com-a-lei.pdf>>. Acesso em 03/02/2016.

WACQUANT, L. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos.** Rio de Janeiro: Editora Freitas Bastos, 2002.

ZACCONE, Orlando. **Acionistas do Nada – quem são os traficantes de drogas.** 3ª edição. Editora Revan. Rio de Janeiro. 2011.

FICHA TÉCNICA DO PROJETO UM NOVO HORIZONTE:

Cícero Nogueira - Coordenador Geral

Marco Antônio Gomes - Coordenador Administrativo - Financeiro

Luciana Meireles - Coordenadora Executiva

Anna Christina Oliveira - Monitoramento e Avaliação

Ana Paula Degani - Coordenadora Pedagógica

Ana Cristina Alves - Assistente Pedagógica

AGRADECIMENTOS ESPECIAIS

A EQUIPE DO NOVO DEGASE:

Alexandre Azevedo de Jesus - Diretor Geral do DEGASE

**George Fox - Coordenador de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer - CECEL**

**Aníria Bastos - Diretora da Divisão
de Profissionalização - DIPRO**

AGRADECIMENTOS ESPECIAIS AOS AUTORES:

Diego Santos Francisco
Eduardo Alves
Elis Regina Castro Lopes
Janaína Damaceno
Luciana Meireles
Maíra Fernandes
Maria Tereza Azevedo da Silva
Monique Bier Freitas
Nana Queiroz

AGRADECIMENTOS ESPECIAIS AOS FOTÓGRAFOS:

Eduardo Santos
Léo Lima
Marcelo Valle
Thiago Ripper

**AGRADECIMENTOS ESPECIAIS A EQUIPE DA
AGÊNCIA DIÁLOGOS (ESPOCC)/
OBSERVATORIO DE FAVELAS:**

Eduardo Alves - **Diretor do Observatório de Favelas
e Coordenador Geral da ESPOCC**

Rodrigo Azevedo - **Coordenador Executivo
da Agência Diálogos e da ESPOCC**

Jeff Sanchez - **Diretor de Criação da Agência Diálogos
e Diretor de Arte da ESPOCC**

Aqui acontece mais um
projeto patrocinado pela:



Realização:



Em parceria com:

